



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6187 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 064/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como nos termos do Decreto n.º 12.204 de 22 de abril de 2021, e indicações contidas por meio do Ofício de n.º 113/2026 – SEMDES,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – COMSEDES, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, os seguintes membros:

I- Representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES):

a) Titular: Samara Trigueiro Félix da Silva;

b) Suplente: Francisco Carlos Fonseca.

II - Representando a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS):

a) Titular: Herick Martins Freitas de Carvalho;

b) Suplente: Stênio Stephanio Santos de Oliveira.

III - Representando a Secretaria Municipal de Educação (SME):

a) Titular: Aldo Fernandes de Sousa Neto;

b) Suplente: Juliana Dal Ava Augusto.

IV - Representando a Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência (SEMIDH):

a) Titular: Rosângela Kalina Veloso Silva;

b) Suplente: Juliana Honório Cavalcanti .

V - Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB):

a) Titular: Aldir Leite de Araújo Júnior;

b) Suplente: Sebastião Leonardo Almeida de Araújo.

VI - Representando a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SEMUL):

a) Titular: Cárton Brandão de Araújo;

b) Suplente: Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira.

VII - Representando a Câmara Municipal de Natal (CMN):

a) Titular: Eliabe Marques da Silva;

b) Suplente: Wesliane Karen Castilho de Almeida.

VIII - Representando a Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM):

a) Titular: Valéria Wanderley de Medeiros;

b) Suplente: Juliana Maria Rocha Pinheiro Bezerra da Silva.

IX - Representando Federação das Entidades Comunitárias de Natal (FECNAT) :

a) Titular: Vantuil José Carvalho de Oliveira;

b) Suplente: Idalécio Ferreira Maranhão.

X - Representando o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA):

a) Titular: Ana Paula Mafra Campelo L. C. Barros;

b) Suplente: Ana Járvis de Melo Campos.

XI - Representando o Sindicato dos Guardas Municipais do RN (SINDGUARDAS):

a) Titular: Alexsandro de Medeiros Sales;

b) Suplente: Frederico Bruno Pereira de Lima Duarte .

XII - Representando Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RN):

a) Titular: Paulo Augusto Pinheiro;

b) Suplente: Lailson Aguiar.

XIII - Representando Centro de Referência em Direitos Humanos Marcos Dionísio (CRDHMD):

a) Titular: João Paulo dos Santos Diogo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de setembro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº. 3494/2026-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, OFÍCIO Nº 1176/2026 - SMG-DEAP ,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito exoneração do servidor, FÁBIO RICARDO DA SILVA GÓIS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, lotado na Secretaria Municipal de

Meio Ambiente e Urbanismo- SEMURB, contida na Portaria nº. 3471/2026-A.P., de 04 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3493/2026-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 573/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, SÍRLIA FERNANDES DE LIRA BEZERRA, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Avaliação, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3492/2026-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º 573/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Educação - SME, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.667, de 27 de dezembro de 2018.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Assessor de Planejamento e Avaliação	DD	MERISE MARIA MACIEL
Diretor do Departamento de Atenção ao Educando	DD	PAULO PEDRO DA SILVA JUNIOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://natal.rn.gov.br/posse>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3491/2026-A.P., 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 573/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação - SME, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Símb.	Nome do Ocupante
Diretor do Departamento de Atenção ao Educando	DD	MERISE MARIA MACIEL
Chefe do Setor de Prestação de Contas	CS	PAULO PEDRO DA SILVA JUNIOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3485/2026-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261171810, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0828318-52.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.849-2, Médica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119/2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3484/2026-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261183672, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0823712-78.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora ADRIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 72.776-1, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119/2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3483/2026-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261183591, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0900927-67.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIZA REJANE ALVARES CAMILO	35.497-0	1 - C	3 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3482/2026-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261183613, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0895296-45.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora RAFAELA INGRED DA SILVA, matrícula nº. 73.536-9, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119/2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3481/2026-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20261183761, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0828680-54.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora ELI BARROS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 72.696-2, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3480/2026-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261183540, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0872348-12.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA GORETE DA SILVA LIMA	35.483-0	1 - C	3 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3479/2026-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SMS-20260979396, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, nos termos do art. 14, § 9º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de Maio de 1990, à servidora FRANCINALBA MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº. 34.936-4, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para fins de candidatura ao cargo eletivo de Deputada Federal, no Estado de Rio Grande do Norte - RN, a qual fica liberada do exercício de todas as suas funções, em virtude de desincompatibilização obrigatória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3478/2026-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20260488767, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a cessão ao Governo do Distrito Federal - (SES/DF), da servidora ANA CRISTINA PAIVA MARQUES DE FARIAS, matrícula nº. 47.615-3, Educadora Infantil, B-003, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cedente, o qual será integralmente ressarcido mensalmente ao órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3477/2026-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261171631, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0810207-20.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
STEVESON EPAMINONDAS DE ASSIS	72.542-7	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3476/2026-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20261178938, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0806348-93.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora MIDIA LIMA DA PAZ VARGAS, matrícula nº. 72.206-4, Educadora Infantil, C-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3475/2026-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261178890, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0835035-80.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RADMA DE ARAUJO BASTOS	48.638-8	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3474/2026-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20260409921, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, da servidora BRUNA LORENA DE FIGUEIREDO FREIRE NUNES, matrícula nº. 73.127-5, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3473/2026-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20260408100, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, da servidora RAYZA RÉGIA MEDEIROS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 46.934-3, Enfermeira, Classe II, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3467/2026-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20261290010, RESOLVE:

Art. 1º - Designar no período de 22/09/2026 a 06/10/2026 e de 04/01/2027 a 18/01/2027, o servidor FELIPE MACIEL PINHEIRO BARROS, matrícula nº. 49.015-6, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, símbolo DGA, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora ADEMIREN DA SILVA MACHADO, matrícula nº. 73.602-3, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 3771/2026-GS/SEMAD, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20260556258, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor FÁBIO FELÍCIO DE SALES, matrícula nº. 31.073-5, Professor, N2-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3768/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20251671142, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SARA MARIA DA SILVA FAGUNDES, matrícula nº. 16.636-7, Professora, N2-L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º e 3º quinquênios (2005/2010 e 2010/2015), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3766/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20260638823, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ALTAIZA ROSÂNGELA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº. 72.633-9, Professor, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2018/2023), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser excluído a carga suplementar no período do gozo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3765/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMIDH-20261283170, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora SUELY MARIA DE ARAUJO SOUSA, matrícula nº. 73.611-1, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas co - SEMIDH, referente ao exercício 2025/2026, no período de 09/09/2026 a 08/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2026 – SEMAD

PROCESSO Nº: SEMAD-20250142220

PARTES: Município de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Banco Daycoval S.A.

OBJETO: A concessão de cartão de crédito e empréstimo consignados em folha de pagamento, pelo Banco Daycoval S.A, aos servidores beneficiados do CONVENENTE, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário a quitação de cada uma das parcelas do empréstimo.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Natal.
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1.517/1965, Lei Municipal nº 5.304/2001, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei 13.709/2018, Decreto nº 13.422/2025 e nº 13.537/2025.

SIGNATÁRIOS:

Brenno Oliveira Queiroga de Moraes – Secretário Municipal de Administração.

Morris Dayan – Representante do Banco Daycoval S.A.

Nilo Cavarzan – Representante do Banco Daycoval S.A.

Natal, 08 de Setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 103/2026-GS/SME, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município do Natal,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão responsável pela elaboração da Política Municipal de Alfabetização de Crianças da Rede Municipal de Ensino do Natal.

Art. 2º A Comissão terá como finalidade elaborar a Política Municipal de Alfabetização de Crianças da Rede Municipal de Ensino do Natal, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e com a Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Estado do Rio Grande do Norte (Pró-Alfa RN).

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira integrante:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Naire Jane Capistrano	73.125-7
Noélia Barbosa Costa de Queiroz	36.907-1
Margarete Ferreira do Vale de Sousa	16.686-3 e 31.223-1
Sâmara Ferreira de Souza e Silva	42.209-6
Olga Regina Siqueira e Silva	09.943-1
Priscila Ferreira Ramos Dantas	42.439-1
Daniele Freire de Lacerda	32.253-9

Art. 4º Compete à Comissão:

I – realizar diagnóstico da situação da alfabetização na Rede Municipal de Ensino do Natal;

II – analisar documentos, normativas, dados e demais referências pertinentes à política de alfabetização;

III – elaborar a Minuta da Política Municipal de Alfabetização de Crianças.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão realizados sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 4 de maio de 2006.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em Substituição Legal

Portaria nº 2493/2026-A.P., de 22 de junho de 2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº SME-20260569970

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, e de suas organizações, visando atender às necessidades da alimentação escolar dos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal e Instituições Filantrópicas conveniadas, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009, da Resolução CD/FNDE nº 04/2026 e demais condições estabelecidas no Edital.

HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado do procedimento de Chamada Pública supracitado e ADJUDICO seu objeto aos Grupos Formais, abaixo relacionados.

Nº	GRUPOS FORMAIS	CNPJ/MF Nº	VALOR TOTAL R\$
1	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES (COOPTERRA).	39.290.331/0001-50	R\$ 2.307.301,09
2	COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE LITORAL SUL	41.888.196/0001-80	R\$ 971.539,84
3	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ	08.080.648/0001-27	R\$ 689.790,10
4	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS - AFCC	14.010.542/0001-50	R\$ 271.244,43
	TOTAL		R\$ 4.239.855,46

Os Grupos Formais vencedores deverão comparecer para a assinatura dos contratos perante as Entidade/Unidade Executoras dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, conforme quantitativos distribuídos para a Secretaria Municipal de Educação e Instituições Filantrópicas nos quadros a seguir:

LUCAS BENTO DA SILVA – Secretário Adjunto de Administração Geral – SAAG/SME

QUANTITATIVOS TOTAIS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2026

Nº Ordem	Gêneros Alimentícios	Quantidade Ensino Infantil	Valor Ensino Infantil	Quantidade Ensino Fundamental	Valor Ensino Fundamental	QT. Total	UND	Valor UNIT.	Total Geral	VENCEDOR
1	Abacaxi	30.425	R\$ 177.682,00	39.176	R\$ 228.787,84	69.601	KG	R\$ 5,84	R\$ 406.469,84	ASSOPROVE
2	Banana pacovã	49.384	R\$ 292.353,28	33.574	R\$ 198.758,08	82.958	KG	R\$ 5,92	R\$ 491.111,36	COOPTERRA
3	Batata doce	17.401	R\$ 88.745,10	19.716	R\$ 100.551,60	37.117	KG	R\$ 5,10	R\$ 189.296,70	COOPTERRA
4	Bebida láctea	0	R\$ 0,00	38.269	R\$ 269.031,07	38.269	L	R\$ 7,03	R\$ 269.031,07	AFCC
5	Beterraba	661	R\$ 4.428,70	0	R\$ 0,00	661	KG	R\$ 6,70	R\$ 4.428,70	COOPTERRA
6	Carne moída	14.253	R\$ 579.241,92	9.512	R\$ 386.567,68	23.765	KG	R\$ 40,64	R\$ 965.809,60	COPRESUL
7	Cebola	8.073	R\$ 57.318,30	8.070	R\$ 57.297,00	16.143	KG	R\$ 7,10	R\$ 114.615,30	COOPTERRA
8	Cebolinha	0	R\$ 0,00	1.434	R\$ 5.305,80	1.434	Molho 150g	R\$ 3,70	R\$ 5.305,80	COOPTERRA
9	Cenoura	7.962	R\$ 65.527,26	8.012	R\$ 65.938,76	15.974	KG	R\$ 8,23	R\$ 131.466,02	COOPTERRA
10	Coco ralado congelado	0	R\$ 0,00	12.106	R\$ 51.208,38	12.106	Pct 250g	R\$ 4,23	R\$ 51.208,38	ASSOPROVE
11	Coentro	2.017	R\$ 8.531,91	1.981	R\$ 8.379,63	3.998	Molho 150g	R\$ 4,23	R\$ 16.911,54	COOPTERRA
12	Couve folha	1.283	R\$ 5.208,98	1.726	R\$ 7.007,56	3.009	Molho 300g	R\$ 4,06	R\$ 12.216,54	COOPTERRA
13	Jerimum	11.669	R\$ 51.576,98	12.054	R\$ 53.278,68	23.723	KG	R\$ 4,42	R\$ 104.855,66	COOPTERRA
14	Macaxeira	12.815	R\$ 58.436,40	12.944	R\$ 59.024,64	25.759	KG	R\$ 4,56	R\$ 117.461,04	COOPTERRA
15	Mamão	8.492	R\$ 40.506,84	0	R\$ 0,00	8.492	KG	R\$ 4,77	R\$ 40.506,84	COOPTERRA
16	Melancia	34.843	R\$ 131.358,11	23.427	R\$ 88.319,79	58.270	KG	R\$ 3,77	R\$ 219.677,90	ASSOPROVE
17	Melão	24.522	R\$ 103.482,84	25.083	R\$ 105.850,26	49.605	KG	R\$ 4,22	R\$ 209.333,10	COOPTERRA
18	Pimentão	2.121	R\$ 16.035,13	2.711	R\$ 20.495,16	4.832	KG	R\$ 7,56	R\$ 36.530,29	COOPTERRA
19	Polpa acerola	0	R\$ 0,00	11.054	R\$ 134.085,02	11.054	KG	R\$ 12,13	R\$ 134.085,02	COOPTERRA
20	Polpa cajá	0	R\$ 0,00	10.239	R\$ 141.605,37	10.239	KG	R\$ 13,83	R\$ 141.605,37	COOPTERRA
21	Polpa goiaba	0	R\$ 0,00	16.620	R\$ 204.426,00	16.620	KG	R\$ 12,30	R\$ 204.426,00	COOPTERRA
22	Polpa manga	0	R\$ 0,00	5.011	R\$ 56.724,52	5.011	KG	R\$ 11,32	R\$ 56.724,52	COOPTERRA
23	Tomate	16.527	R\$ 141.801,66	13.767	R\$ 118.120,86	30.294	KG	R\$ 8,58	R\$ 259.922,52	COOPTERRA

QUANTITATIVOS TOTAIS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DAS FILANTRÓPICAS

CONVENIADAS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2026

Nº Ordem	Gêneros Alimentícios	UND	QT. Ensino Fundamental	QT. Educação Infantil	QT. Total	Valor UNIT.	Total Geral	VENCEDOR
1	Abacaxi	KG	341	625	966	R\$ 5,84	R\$ 5.641,44	ASSOPROVE
2	Banana pacovã	KG	338	1483	1.821	R\$ 5,92	R\$ 10.780,32	COOPTERRA
3	Batata doce	KG	77	152	229	R\$ 5,10	R\$ 1.167,90	COOPTERRA
4	Bebida láctea	L	312	0	312	R\$ 7,03	R\$ 2.193,36	AFCC
5	Beterraba	KG	0	28	28	R\$ 6,70	R\$ 187,60	COOPTERRA
6	Carne moída	KG	50	91	141	R\$ 40,64	R\$ 5.730,24	COPRESUL
7	Cebola	KG	253	251	504	R\$ 7,10	R\$ 3.578,40	COOPTERRA
8	Cebolinha	Molho 150g	20	0	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00	COOPTERRA
9	Cenoura	KG	97	147	244	R\$ 8,23	R\$ 2.008,12	COOPTERRA
10	Coco ralado congelado	Pct 250g	47	0	47	R\$ 4,23	R\$ 198,81	ASSOPROVE

11	Coentro	Molho 150g	33	37	70	R\$ 4,23	R\$ 296,10	COOPTERRA
12	Couve folha	Molho 300g	20	145	165	R\$ 4,06	R\$ 669,90	COOPTERRA
13	Jerimum	KG	68	454	522	R\$ 4,42	R\$ 2.307,24	COOPTERRA
14	Macaxeira	KG	89	217	306	R\$ 4,56	R\$ 1.395,36	COOPTERRA
15	Mamão	KG	0	288	288	R\$ 4,77	R\$ 1.373,76	COOPTERRA
16	Melancia	KG	581	1168	1.749	R\$ 3,77	R\$ 6.593,73	ASSOPROVE
17	Melão	KG	141	702	843	R\$ 4,22	R\$ 3.557,46	COOPTERRA
18	Pimentão	KG	26	13	39	R\$ 7,56	R\$ 294,84	COOPTERRA
19	Polpa acerola	KG	50	0	50	R\$ 12,13	R\$ 606,50	COOPTERRA
20	Polpa cajá	KG	57	0	57	R\$ 13,83	R\$ 788,31	COOPTERRA
21	Polpa goiaba	KG	97	0	97	R\$ 12,30	R\$ 1.193,10	COOPTERRA
22	Polpa manga	KG	53	0	53	R\$ 11,32	R\$ 599,96	COOPTERRA
23	Tomate	KG	164	491	655	R\$ 8,58	R\$ 5.619,90	COOPTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 203/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 110/2026 - PE Nº 91.019/2026 - SEMAD - Processo administrativo nº 20251789909 - TCE/RN: 474984
PROCESSO: 20261024221

Contratado: LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 57.692.992/0001-82

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES.

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-439 - 10.303.146.2-421 - 10.302.146.2-315

Fonte: 16000000 - 15000000.

Elemento de Despesa: 33.90.30

Sub-elemento: 36.

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 203/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$R\$ R\$1.237.063,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, sessenta e três reais.).

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.

Do Atesto da Nota Fiscal: Os atestos das notas fiscais serão feitos por três membros da Comissão de Recebimento de Material, conforme PORTARIA Nº. 126/2024-GS/SMS, de 17 DE SETEMBRO DE 2024. Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula: 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 8 de setembro de 2026.

TERMO DE CONTRATO Nº 069/2026

Processo: SMS-20261089404

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - Processão SMS-20260194259, nos termos da Dispensa Eletrônica Nº 020/2026 com basenodisposto do Art. 75, II, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAISNELTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.380.578/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal criogênico no estado líquido em tanques criogênicos, oxigênio medicinal na forma gasosa acondicionado em cilindros, ar comprimido medicinal na forma gasosa acondicionados em cilindros, óxido nitroso medicinal no estado liquefeito acondicionados em cilindros, com cilindros e tanques criogênicos em regime de comodato, e locação de sistemas de ar comprimido medicinal e vácuo clínico, com provimento de assistência técnico-científica, manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 99 - Outros

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13877

ATIVIDADE: 10.302.146.2-192 - IMPLEMENTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 99 - Outros

- Fonte: 15000000

- Compl. da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14746

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 99 - Outros

- Fonte: 15000000

- Compl. da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 13044

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.397.290,00 (um milhão trezentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, .

Gestor: Graco Dorneles Cunha Júnior

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratado(a): Norton Luis Schnaider

Natal, 08 de setembro de 2026.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do extrato da ordem de compra mc nº 180/2026, no Diário Oficial do Município, de 31 de agosto de 2026, página 9

ONDE SE LÊ:

unidade 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 3.33.90.32 -Sub-Elemento: 02

LEIA-SE:

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - 10.301.146.2-982

Fonte: 16000000 - 15000000.

Elemento da Despesa: 33.90.32 - 33.90.30. Sub-Elemento: 02 - 09

Assinatura:

GERALDO SOUZA PINHO ALVES – Secretário Municipal de Saúde de Natal
Natal/RN, 08 de setembro de 2026

**Republicado por incorreção.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 139/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 139/2026 - Processo nº SMS-20261225731 - Objeto: fornecimento de todos os insumos necessários (incluindo tubos de coleta) para a realização de exames de BIOQUÍMICA. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal.
Natal/RN, 08 de setembro de 2026.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, referente a Dispensa Eletrônica nº 041/2025, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 428/2026, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso II, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS-20251162167

OBJETO: Aquisição de pins personalizados em metal, com arte exclusiva fornecida pelo Departamento de Atenção Básica, Departamento de Vigilância Sanitária e Departamento de Administração, destinados à identificação, padronização e valorização dos profissionais e ações institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

CREDOR: PONTAL DA PESCA LTDA

CNPJ: 00.309.173/0001-96

ENDEREÇO: Rua Estrada dos Remédios, 540, Afogados, Recife/PE, CEP. 50.770-120

VALOR: R\$ 56.980,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.301.146.2-970 - 10.305.146.2-449 - 10.305.146.2-450

Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90.30

Sub - elemento: 99

Reconhecimento: Caio César de Souza Melo - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde
Natal, 08 de setembro de 2026

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 201/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 165/2026 - Pregão Eletrônico nº 91.008/2026 – SEMAD - Processo Administrativo nº 20251140287 - TCE/RN Nº 468904 Processo Pagamento: 20261146858
Contratado: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

Objeto: Medicamentos na forma farmacêutica sólida

Atividade/Projeto: 10.301.146.2-982

Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90-32

Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 201/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.

Do Atesto da Nota Fiscal: Os atestos das notas fiscais serão feitos por três membros da Comissão de Recebimento de Material, conforme PORTARIA Nº. 109/2026-GS/SMS, de 11 DE AGOSTO DE 2026.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula: 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 08 de setembro de 2026.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 20261157744

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCACOES - LTDA;

CNPJ: 20.283.607/0001-33;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 145.494,00 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) referente ao período de Julho de 2026.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 145.494,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 04 de setembro de 2025.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20250319481

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: FRANCISCO SABINO DA CAMARA E SILVA;

CPF: 140.823.304-53

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 1.651,21 (mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), indenizatório referente ao mês de fevereiro de 2025.

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ELEMENTO: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE: 16000000

VALOR: R\$ 1.651,21

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 08 de Setembro de 2026

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 20260959794

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCACOES - LTDA;

CNPJ: 20.283.607/0001-33;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 68.848,50 (Sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) referente ao período de Junho de 2026.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 68.848,50 .

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 04 de setembro de 2025.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20260339443	NORDESTE ATACAREJO LTDA
20220072655	FRANCISCO AVELINO DA SILVA (ESPOLIO)
20220263418	POSTO MONTE BELO HERMES LTDA
20220722188	DILSON FERNANDES BRANDAO (ESPOLIO)
20220773696	LUCINALDO LOPES DA SILVA
20220787069	PAULO GARCIA DE OLIVEIRA (ESPOLIO)

Natal, 08 de Setembro de 2026.

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
20241601973	NESTOR R. CONCEIÇÃO FILHO ALIMENTAÇÃO	ADVERTÊNCIA

Natal, 08 de Setembro de 2026.

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 056/2026-GS/SEINFRA, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 20250044881,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar em substituição a Portaria nº 012/2025-SEINFRA, Maria Judineia Belchior Cavalcante – mat. nº 73.908-3 (Gestora) e Antônio Pereira Rocha, matrícula nº 73.884-5 (Fiscal), integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para Gerenciar e Fiscalizar o Contrato nº 003/2025-SEINFRA – Natal Locação e Turismo Ltda.-ME, referente a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos conforme as especificações constantes do anexo do Instrumento Convocatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO - Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

08º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 030/2022 (CP 014/2022) - 03º Renovação Contratual Processo nº 20220918902

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: FL Comércio e Construção Eireli

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA 3ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL: 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a renovação integral dos termos do Contrato nº 030/2022, para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO DA CIDADE DO NATAL/RN, CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL, uma vez que os serviços contratados são caracterizados como serviços de caráter continuado, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93, bem como, nos princípios que regem a Administração Pública, estampados no Art. 37, caput, da CRFB/88, após verificada a vantajosidade em manter a contratação, com relação aos preços e manutenção do serviço que não pode sofrer solução de continuidade. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PRORROGAÇÕES (3ª RENOVAÇÃO) DE PRAZOS: 2.1. Considerando que o 5º Termo Aditivo prorrogou a vigência contratual até 19/08/2025 e que o 6º Termo Aditivo, firmado em 14/07/2025, promoveu a renovação contratual por mais 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, verifica-se que a indicação, neste último instrumento, de início da vigência na data de sua assinatura ocasionaria a sobreposição parcial dos prazos anteriormente estabelecidos. Assim, considerando a interpretação sistemática dos instrumentos contratuais e a necessidade de preservação da finalidade dos atos administrativos, entende-se que a referência à data de assinatura constante do 6º Termo Aditivo configura inconsistência redacional, devendo a renovação de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias ser considerada a partir do término da vigência estabelecida pelo 5º Termo Aditivo, ou seja, de 20/08/2025 a 18/09/2026. Dessa forma, fica renovado o prazo de vigência do contrato pelo período de 369 (trezentos e sessenta e nove) dias, contados a partir de 18 de setembro de 2026, findando em 22 de setembro de 2027, observando-se o limite máximo previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2.2. Fica o prazo de execução prorrogado pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 18 de setembro de 2026, findando no dia 20 de setembro de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS 3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: * Exercício 2026 – Execução Atividade: 15.451.156.2-135 – Elaboração de Plano de Conservação da Malha Viária; Elemento: 34490390 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000; Anexo: VII. Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), * Exercício 2027 – Execução Valor: R\$ 3.521.766,00 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta e seis reais) A ser especificado em momento oportuno. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA 4.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de renovação da garantia já efetuada, nos mesmos moldes previstos no contrato, com fulcro no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: 5.1. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas, e não expressamente alteradas. Base Legal: art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e João Felipe Alves Moreira da Silva – Contratada.

Natal, 04 de setembro de 2026.

07º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 017/2022 (CP 008/2022-SEINFRA) – (4º Renovação Contratual) Processo nº 20220519730

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: TCPAV Tecnologia em Construção e Pavimentação EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação integral dos termos do Contrato nº 017/2022, que tem por objeto a Execução dos Serviços de Engenharia para Manutenção, Conservação e Melhoria nas Vias Públicas Pavimentadas em CBUQ das Regiões Administrativas Sul e Leste da Cidade do Natal/RN, uma vez que os serviços contratados são caracterizados como serviços de caráter continuado, com fundamento no art. 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93, bem como, nos princípios que regem a Administração Pública, estampados no Art. 37, caput, da CRFB/88 após verificada a vantajosidade em manter a contratação, com relação aos preços e manutenção do serviço que não pode sofrer solução de continuidade. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PRORROGAÇÕES (4ª RENOVAÇÃO) DE PRAZOS:** 2.1. Fica renovado o prazo de vigência do contrato pelo período de 293 (duzentos e noventa e três) dias, compreendido entre 15 de setembro de 2026 e 05 de julho de 2027, observando-se o limite máximo previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2.2. Fica o prazo de execução prorrogado pelo período de 293 (duzentos e noventa e três) dias), compreendido entre 15 de agosto de 2026 e 04 de junho de 2027. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS -** 3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: *Exercício 2026 – Execução Atividade: 15.451.156.2-135 – Elaboração de Plano de Conservação da Malha Viária; Elemento: 34490390 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000; Anexo: VII. Valor: R\$ 1.010.585,89 (um milhão, dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) *Exercício 2027 – Execução Valor: R\$ 4.292.000,00 (quatro milhões e duzentos e noventa e dois mil reais) a ser especificado em momento oportuno. **CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA:** 4.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de renovação da garantia já efetuada, nos mesmos moldes previstos no contrato, com fulcro no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:** Fica consignada a atualização da qualificação da CONTRATADA constante do Contrato nº 017/2022, em razão da transformação de sua natureza jurídica de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI para Sociedade Empresária Limitada – LTDA., passando a denominar-se TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.924.624/0001-84, permanecendo inalterada a pessoa jurídica contratada e o respectivo número de inscrição no CNPJ. Parágrafo único. A alteração ora consignada decorre exclusivamente da transformação da natureza jurídica da CONTRATADA, não implicando substituição da pessoa jurídica, cessão ou transferência da posição contratual, permanecendo íntegros e inalterados os demais termos, condições e obrigações estabelecidos no contrato. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:** 5.1. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas, e não expressamente alteradas. Base Legal: art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lagoa – Contratante e Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho – Contratada. Natal, 04 de setembro de 2026.

03º TERMO ADITIVO – (1º RENOVAÇÃO CONTRATUAL) – CONTRATO Nº 003/2025 - ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.09.03.03 - SRP DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUAU- CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

CONTRATADO: NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA – EPP. ENDEREÇO: Av. Engenheiro Roberto Freire. Nº 2284 – Capim Macio - Cep: 59.082-175 – Natal/RN. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:** 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação integral dos termos do Contrato nº 003/2025, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos conforme as especificações constantes do Anexo do Instrumento Convocatório, uma vez que os serviços contratados são caracterizados como serviços de caráter continuado, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021, bem como, nos princípios que regem a Administração Pública, estampados no Art. 37, caput, da CRFB/88, após verificada a vantajosidade em manter a contratação, com relação aos preços e manutenção do serviço que não pode sofrer solução de continuidade. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PRORROGAÇÕES (1ª RENOVAÇÃO) DE PRAZOS:** 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 08 de setembro de 2026 a 08 de setembro de 2027. 2.2. A prorrogação decorre de serviços de natureza contínua, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, atestada a vantajosidade e a manutenção das condições de habilitação da Contratada nos autos. 2.3. Considerando que o termo inicial da nova vigência recai em dia não útil (sábado, 05/09/2026), domingo (06/09/2026) e o dia subsequente é feriado nacional (07/09/2026), a vigência terá início no primeiro dia útil, 08 de setembro de 2026, nos termos do art. 183, caput, da Lei nº 14.133/2021, mantida a contagem da vigência em dias corridos nos termos do art. 183, §2º. 2.4. O prazo de vigência poderá ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:** 3.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:- Valor total da renovação: R\$ 98.964,00 (noventa e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais). - Exercício 2026 – Execução Atividade: 15.122.001.2-459 – Manutenção e funcionamento da SEINFRA; Elemento: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000; Anexo: I; Valor: R\$ 31.888,40 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). - Exercício 2027 – Execução Valor: R\$ 67.075,60 (sessenta

e sete mil, setenta e cinco reais e sessenta centavos). A ser especificado em momento oportuno. **CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA** 4.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de renovação da garantia já efetuada, nos mesmos moldes previstos no contrato. **CLÁUSULA QUINTA:** 5.1. Morte súbita para antecipar sua rescisão em caso de nova contratação e isenção para renovação da frota. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:** 5.1. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas, e não expressamente alteradas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021. **ASSINATURAS:** SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO – Contratante e WASHINGTON MAVIAEL BATISTA DE MEDEIROS - Represente legal da empresa Contratada. Natal, 04 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 22/2026 - SEMPLA 8 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a composição da Comissão de Fiscalização Técnica designada para o acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos especializados de consultoria em modelagem econômico-financeira no setor de saneamento básico, no âmbito do Processo Administrativo Eletrônico nº SEMPLA-20260791311, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto nos arts. 117 a 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os elementos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº SEMPLA-20260791311,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor Aqueus Eliaquim Almeida de Macedo, Matrícula nº 739.135-4, como representante da Secretaria Municipal de Governo (SMG), na Comissão de Fiscalização Técnica responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente do Processo Administrativo Eletrônico nº SEMPLA-20260791311, celebrado com a empresa Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, a Comissão de Fiscalização Técnica passa a ser composta pelos seguintes membros:

- Rodrigo Duarte de Aquino Pereira, Matrícula nº 73.735-6 – Representante da Unidade de Assessoramento em Gestão (USAG/SEMPA);

- Walter Fernandes de Miranda Neto, Matrícula nº 42.237-9 – Representante da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal (ARSBAN);

- Aqueus Eliaquim Almeida de Macedo, Matrícula nº 739.135-4 – Representante da Secretaria Municipal de Governo (SMG).

Art. 3º Fiquem ratificadas e mantidas as demais disposições contidas na Portaria anterior de designação da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO - Secretária de Planejamento em exercício - em Substituição Legal Portaria 1197/2025-A.P. - SEMPLA Prefeitura do Natal

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 16/2026 – 1ª Chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal - SEMPLA, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo: Processo n.º 20231092293 - O presente contrato tem como objeto a renovação do Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada de Auxiliar Administrativo de Diretoria, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento de Natal - SEMPLA.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempa@natal.rn.gov.br).

Mais informações por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

Natal/RN, 08 setembro de 2026

Rodrigo Duarte de Aquino Pereira – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – Nº 23/2025

Nº do processo: SECULT-20251112496

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Contratado: MINERACAO CUNHA COMERCIO LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA.

O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 23/2023, da empresa MINERACAO CUNHA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.142.310/0001-26, pelo período de mais 12 (doze) meses com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária e financeira ocorrerá à conta da Unidade Orçamentária Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANOMUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.30; Fonte: 15000000; Sendo R\$ 66.492,50 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos.).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas previstas no contrato nº 23/2025 manter-se-ão inalteradas.

Data das Assinaturas:

Natal, 08 de setembro de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

MINERACAO CUNHA COMERCIO LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DO CONTRATO: 34.004/2026

PROCESSO ELETRÔNICO: 20261134825 - SEHARPE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

CNPJ: 08.916.232/0001-04

CONTRATADA: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 40.764.896/0001-08

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Araponga, 453 – Bosque dos Eucaliptos, São José do Mipibu/RN – CEP: 59.162-000.

OBJETO: A aquisição de Material de Limpeza e Higiene (higienização/cosmético), nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 020/2025, anexo I, do edital do Pregão Eletrônico nº 24.001/2026 – SEMAD, Proposta da Contratada e no Instrumento Contratual. VALOR: R\$ 4.789,60 (quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogando, também, os quantitativos inicialmente contratados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

ASSINATURAS: Ademires Silva Machado – Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - José César da Costa Calado Filho - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2026.

Natal, 08 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**PORTARIA Nº 65/2026 – GAB/SEMIDH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

A Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidor BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHE, matrícula 73.638-2, para atuar como GESTORA da Ordem de Compra nº 18/2026, referente ao Processo Administrativo nº SEMIDH-20261099590, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 168/2026 – SEMAD, que trata da aquisição de papel higiênico e sabonete líquido, visando atender às necessidades da SEMIDH, cabendo-lhe acompanhar, supervisionar e adotar as providências necessárias à fiel execução da contratação.

Art. 2º – Designar o servidor HITALO JOALYSON DA SILVA, matrícula nº 73.740-0, para exercer a função de FISCAL da referida contratação, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando ao gestor quaisquer irregularidades observadas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 08 de setembro de 2026.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal - SEMIDH

PORTARIA Nº 64/2026 – GAB/SEMIDH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidor BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHE, matrícula 73.638-2, para atuar como GESTORA da Ordem de Compra nº 17/2026, referente ao Processo Administrativo nº SEMIDH-20261098721, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 169/2026 – SEMAD, que trata da aquisição de papel higiênico e papel toalha, visando atender às necessidades da SEMIDH, cabendo-lhe acompanhar, supervisionar e adotar as providências necessárias à fiel execução da contratação.

Art. 2º – Designar o servidor HITALO JOALYSON DA SILVA, matrícula nº 73.740-0, para exercer a função de FISCAL da referida contratação, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando ao gestor quaisquer irregularidades observadas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 08 de setembro de 2026.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal – SEMIDH

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 17/2026 – SEMIDH/NATAL

ORIUNDO DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEMIDH-20261098721

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0021-97.

CONTRATADA: COMERCIAL T&T EIRELI - ME CNPJ: 05.009.904/0001-00

OBJETO: Aquisição de papel higiênico e papel toalha visando atender às necessidades administrativas e operacionais da SEMIDH.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após a emissão da nota de empenho.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 08.122.001.2-114 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMIDH. Elemento de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO. Sub Elemento de Despesa: 30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. Reduzido: 13294. Anexo: 1. Fonte: 15000000.

VALOR: R\$ 2.258,40

Natal/RN, 08 de setembro de 2026.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal - SEMIDH

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 18/2026 – SEMIDH/NATAL

ORIUNDO DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2026 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEMIDH-20261099590

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0021-97.

CONTRATADA: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.764.896/0001 - 08

OBJETO: Aquisição de papel higiênico e sabonete líquido visando atender às necessidades administrativas e operacionais da SEMIDH.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 meses após a emissão da nota de empenho.

Projeto/Atividade: 339030 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMIDH Elemento de Despesa: 08.122.001.2-114 - MATERIAL DE CONSUMO Subelemento de Despesa: 30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Reduzido: 13294 Anexo: 1 Fonte: 15000000

VALOR: R\$ 344,28

Natal/RN, 08 de setembro de 2026.

Luciana Dantas da Costa Oliveira

Secretária Municipal - SEMIDH

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

XIV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL nº 014 – PGM/NATAL, de 08 de setembro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.461/2022 e nº 13.438/2025, TORNA PÚBLICO a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados, aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE CIÊNCIA CONTÁBEIS E ECONOMIA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, 13 de Novembro de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 18 de Novembro de 2025;

SEQ.	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
10.	Fernanda Ferreira da Silva Lima	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
11.	Yasmin Correia de Oliveira	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
12.	Maria Daiane Rocha Paiva	Ampla Concorrência	Aprovado(a)

Os (As) candidatos (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, localizado na Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-400, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:

Documento de Identidade;

CPF;

Comprovante de endereço;

Currículo atualizado;

Diploma de conclusão do respectivo curso;

Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;

Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES-Procuradora-geral do Município

Mat. nº. 61.686-9

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs.

(Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : URBANA, PROCON, NATALPREV,
FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL

PERÍODO : 01/08/2026 A 31/08/2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTR.P/ REG. PRÓPR. DE PREVID.E SIST.PROT				111.415.357,00	0,00	9.474.669,60	83.450.147,52	27.965.209,48	74,90
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL				111.415.357,00	0,00	9.474.669,60	83.450.147,52	27.965.209,48	74,90
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO				100.175.557,00	0,00	8.912.931,15	77.578.773,52	22.596.783,48	77,44
4.1.2.1.5.01.1.0.01.00.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	23	1800 - 0000	61.635.000,00	0,00	5.769.507,85	49.222.391,45	12.412.608,55	79,86
4.1.2.1.5.01.1.0.02.00.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	365	1800 - 0000	646.700,00	0,00	52.056,41	441.992,41	204.707,59	68,35
4.1.2.1.5.01.1.0.04.00.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	0	366	1800 - 0000	118.217,00	0,00	0,00	88.142,95	30.074,05	74,56
4.1.2.1.5.01.1.0.05.00.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	0	367	1800 - 0000	124.800,00	0,00	0,00	49.764,79	75.035,21	39,88
4.1.2.1.5.01.1.0.06.00.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	0	368	1800 - 0000	121.300,00	0,00	8.654,96	78.685,79	42.614,21	64,87
4.1.2.1.5.01.1.0.07.00.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	0	388	1800 - 0000	70.700,00	0,00	17.821,07	77.982,55	-7.282,55	110,30
4.1.2.1.5.01.1.0.08.00.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	0	24	1801 - 0000	35.364.000,00	0,00	3.042.728,11	26.813.009,57	8.550.990,43	75,82
4.1.2.1.5.01.1.0.09.00.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	0	369	1801 - 0000	1.768.200,00	0,00	0,00	704.743,91	1.063.456,09	39,86
4.1.2.1.5.01.1.0.10.00.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNFIPR	0	370	1801 - 0000	22.300,00	0,00	1.963,25	16.686,61	5.613,39	74,83
4.1.2.1.5.01.1.0.11.00.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNF	0	371	1801 - 0000	101.040,00	0,00	777,39	4.208,57	96.831,43	4,17
4.1.2.1.5.01.1.0.12.00.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNFIPR	0	372	1801 - 0000	31.400,00	0,00	0,00	0,00	31.400,00	0,00
4.1.2.1.5.01.1.0.13.00.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNFI	0	373	1801 - 0000	91.000,00	0,00	6.029,06	48.148,44	42.851,56	52,91
4.1.2.1.5.01.1.0.14.00.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNFIP	0	389	1801 - 0000	80.900,00	0,00	13.393,05	33.016,48	47.883,52	40,81
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO				9.855.500,00	0,00	472.937,93	5.202.689,37	4.652.810,63	52,79
4.1.2.1.5.01.2.0.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNFIPRE	0	25	1801 - 0000	6.163.500,00	0,00	472.937,93	3.498.297,81	2.665.202,19	56,76
4.1.2.1.5.01.2.0.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	0	329	1800 - 0000	3.490.000,00	0,00	0,00	1.668.291,88	1.821.708,12	47,80
4.1.2.1.5.01.2.0.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CAMARA FUN	0	427	1801 - 2111	202.000,00	0,00	0,00	36.099,68	165.900,32	17,87
4.1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL				1.384.300,00	0,00	88.800,52	668.684,63	715.615,37	48,30
4.1.2.1.5.01.3.0.01.00.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL - FUNFIPR	0	26	1801 - 0000	1.252.900,00	0,00	88.800,52	603.046,10	649.853,90	48,13
4.1.2.1.5.01.3.0.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCA	0	330	1800 - 0000	131.400,00	0,00	0,00	65.638,53	65.761,47	49,95
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				99.070.539,00	4.101.498,84	9.571.298,71	74.831.621,66	28.340.416,18	72,53
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				99.070.539,00	4.101.498,84	9.571.298,71	74.831.621,66	28.340.416,18	72,53
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				99.070.539,00	4.101.498,84	9.571.298,71	74.831.621,66	28.340.416,18	72,53
4.1.2.4.1.50.0.0.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I	0	166	1751 - 0000	99.070.539,00	4.101.498,84	9.571.298,71	74.831.621,66	28.340.416,18	72,53
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				620.691.655,00	1.299.199,24	27.245.975,72	149.955.474,28	472.035.379,96	24,11
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EST				8.766.000,00	0,00	475.744,26	5.400.982,36	3.365.017,64	61,61
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EST				8.766.000,00	0,00	475.744,26	5.400.982,36	3.365.017,64	61,61
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS,				8.765.000,00	0,00	475.744,26	5.400.982,36	3.364.017,64	61,62
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.0.01.00.00.00	ALUGUÉIS	0	521	1500 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.0.02.00.00.00	ARRENDAMENTOS	0	522	1500 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.2.0.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO				8.763.000,00	0,00	475.744,26	5.400.982,36	3.362.017,64	61,63
4.1.3.1.1.01.2.0.01.00.00.00	FOROS	0	523	1500 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.2.0.02.00.00.00	LAUDÊMIOS	0	524	1500 - 0000	8.762.000,00	0,00	475.744,26	5.400.982,36	3.361.017,64	61,64
4.1.3.1.1.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.99.0.0.01.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0	525	1500 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS				591.692.655,00	1.299.199,24	25.388.197,48	132.136.696,65	460.855.157,59	22,28
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				591.691.655,00	1.299.199,24	25.388.197,48	132.136.696,65	460.854.157,59	22,28
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				10.472.148,00	1.004.061,73	1.329.057,22	14.455.508,42	-2.979.298,69	125,96
4.1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL				10.471.148,00	0,00	1.168.123,82	13.097.451,95	-2.626.303,95	125,08
4.1.3.2.1.01.1.0.01.00.00.00	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - GERAL - PMN	0	493	1501 - 0000	10.470.148,00	0,00	2.483,02	10.520,92	10.459.627,08	0,10
4.1.3.2.1.01.1.0.02.00.00.00	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - GERAL - PMN	0	494	1500 - 0000	1.000,00	0,00	1.144.633,58	13.025.421,91	-13.024.421,91	1.302.542,19
4.1.3.2.1.01.1.0.03.00.00.00	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - GERAL - PROCON	0	706	1500 - 0000	0,00	0,00	107,52	338,76	-338,76	0,00
4.1.3.2.1.01.1.0.04.00.00.00	REMUN. DE DEP. BANCÁRIOS - GERAL - FUNCARTE	0	705	1500 - 0000	0,00	0,00	20.899,70	60.228,80	-60.228,80	0,00
4.1.3.2.1.01.1.0.05.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS GERAL	0	691	1500 - 0000	0,00	0,00	0,00	941,56	-941,56	0,00
4.1.3.2.1.01.2.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAL ED				1.000,00	1.004.061,73	160.933,40	1.358.056,47	-352.994,74	135,12
4.1.3.2.1.01.2.0.01.00.00.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO - SALÁRIO EDUC	0	465	1550 - 0000	1.000,00	1.004.061,73	160.933,40	1.358.056,47	-352.994,74	135,12
4.1.3.2.1.02.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS				190.440.023,00	295.137,51	2.659.820,37	25.380.576,76	165.354.583,75	13,31
4.1.3.2.1.02.0.0.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - ROYALT	0	489	1704 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - SUS-ESTADO-	0	490	1621 - 0000	1.000,00	0,00	6.261,79	50.863,67	-49.863,67	5.086,37
4.1.3.2.1.02.0.0.03.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - DOCAÇÕES-CO	0	491	1799 - 0000	0,00	0,00	86.165,15	679.901,87	-679.901,87	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.04.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - EDUCAÇÃO PN	0	492	1552 - 0000	0,00	251.510,29	69.774,85	396.460,25	-144.949,96	157,63
4.1.3.2.1.02.0.0.06.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - EMENDAS PAR	0	526	1706 - 3110	1.000,00	0,00	294,52	893.511,24	-892.511,24	89.351,12
4.1.3.2.1.02.0.0.07.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - EDUCAÇÃO-FU	101	527	1540 - 0000	434.000,00	0,00	151.145,15	1.331.826,49	-897.826,49	306,87

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : URBANA, PROCON, NATALPREV,
FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL

PERÍODO : 01/08/2026 A 31/08/2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.2.1.02.0.0.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - EDUCAÇÃO-FN	0	496	1569 - 0000	420.000,00	0,00	59.446,48	523.348,20	-103.348,20	124,61
4.1.3.2.1.02.0.0.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - EDUC.-CONV.	0	497	1570 - 0000	85.000,00	0,00	3.995,00	38.800,31	46.199,69	45,65
4.1.3.2.1.02.0.0.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - SAUDE - SUS	0	498	1600 - 0000	6.018.000,00	0,00	382.710,95	1.410.009,05	4.607.990,95	23,43
4.1.3.2.1.02.0.0.12.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - SAUDE - EST	0	500	16320000 - 0000	0,00	0,00	44.805,18	407.210,70	-407.210,70	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - SAUDE-INVES	0	501	1601 - 0000	1.902.000,00	0,00	251.917,49	2.112.088,52	-210.088,52	111,05
4.1.3.2.1.02.0.0.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - COSIP	0	503	1751 - 0000	778.976,00	43.627,22	100.956,19	640.386,80	182.216,42	77,85
4.1.3.2.1.02.0.0.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓS. ESPECIAIS - TRANSF RE	0	504	1660 - 0000	674.000,00	0,00	16.386,18	141.961,27	532.038,73	21,06
4.1.3.2.1.02.0.0.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - TRANSF ESP.	0	506	1706 - 3120	0,00	0,00	176.526,64	1.598.623,49	-1.598.623,49	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - TRANSF.ESP.	0	508	1706 - 3110	10.561.443,00	0,00	407.841,37	3.296.742,39	7.264.700,61	31,21
4.1.3.2.1.02.0.0.22.00.00	REMUN. DE DEP. ESPECIAIS - LC Nº195/2022 -	0	668	1715 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.23.00.00	REMUN. DE DEP. ESPECIAIS - LC Nº195/2022 -	0	669	1716 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - ALDIR BLANC	0	667	1719 - 0000	1.000,00	0,00	45.106,19	332.610,29	-331.610,29	33.261,03
4.1.3.2.1.02.0.0.25.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - VINC HONORÁ	0	512	1799 - 0000	1.113.000,00	0,00	69.122,21	1.774.794,26	-661.794,26	159,46
4.1.3.2.1.02.0.0.26.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - VINC PRECAT	0	513	1757 - 0000	124.000,00	0,00	13.772,04	1.921.172,52	-1.797.172,52	1.549,33
4.1.3.2.1.02.0.0.27.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - MULTAS TRAN	0	514	1752 - 0000	366.000,00	0,00	54.094,18	252.930,91	113.069,09	69,11
4.1.3.2.1.02.0.0.28.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - VINC PROCON	0	664	1799 - 0000	125.000,00	0,00	9.502,01	52.665,26	72.334,74	42,13
4.1.3.2.1.02.0.0.29.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - VINC FURB	0	516	1759 - 0000	1.000,00	0,00	34.592,04	393.265,05	-392.265,05	39.326,51
4.1.3.2.1.02.0.0.30.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - VINC FUNAM	0	517	1759 - 0000	1.000,00	0,00	21.286,42	192.733,12	-191.733,12	19.273,31
4.1.3.2.1.02.0.0.32.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - FUNCARTE PA	0	636	1703 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.34.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - OPER. DE CR	0	528	1754 - 0000	1.000,00	0,00	72.990,97	2.823.917,11	-2.822.917,11	282.391,71
4.1.3.2.1.02.0.0.35.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - VINC CIDE	0	529	1750 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.36.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - CONV. ESTAD	0	530	1701 - 0000	1.000,00	0,00	3.029,60	28.662,80	-27.662,80	2.866,28
4.1.3.2.1.02.0.0.38.00.00	REMUN. DE DEP. ESPECIAIS - ADM DIR - CONV.	0	531	1700 - 0000	167.291.604,00	0,00	466.879,94	3.178.864,22	164.112.739,78	1,90
4.1.3.2.1.02.0.0.39.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - CONV.MUNICI	0	532	1702 - 0000	303.000,00	0,00	1.929,95	13.343,18	289.656,82	4,40
4.1.3.2.1.02.0.0.41.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - VINC PARCER	0	533	1703 - 0000	1.000,00	0,00	29,11	234,03	765,97	23,40
4.1.3.2.1.02.0.0.42.00.00	REC REM. DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES -	0	597	1710 - 0000	1.000,00	0,00	5.782,19	98.141,77	-97.141,77	9.814,18
4.1.3.2.1.02.0.0.43.00.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS. BANC. VINCULADO - AR	0	655	1799 - 0000	230.000,00	0,00	47.818,27	314.225,46	-84.225,46	136,62
4.1.3.2.1.02.0.0.46.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. ESPECIAIS - TRANSF. ESP	0	666	1706 - 3110	0,00	0,00	4.038,71	17.772,29	-17.772,29	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.47.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE	0	709	1710 - 0000	0,00	0,00	792,77	56.376,47	-56.376,47	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.48.00.00	REMUN DEP BANC VINC SAUDE - UNIÃO P/ PISO E	0	687	1605 - 0000	0,00	0,00	34.712,07	355.591,24	-355.591,24	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.49.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	267	1799 - 0000	0,00	0,00	0,00	2.121,85	-2.121,85	0,00
4.1.3.2.1.02.0.0.50.00.00	REMUN DEP BANC VINC A FUMAT	0	729	1799 - 0000	0,00	0,00	16.114,76	49.420,68	-49.420,68	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				390.779.484,00	0,00	21.399.319,89	92.300.611,47	298.478.872,53	23,62
4.1.3.2.1.04.0.0.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - FUNCAPRE	0	639	1800 - 0000	387.452.000,00	0,00	21.270.935,44	79.711.306,22	307.740.693,78	20,57
4.1.3.2.1.04.0.0.02.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - FUNCAPRE	0	640	1800 - 0000	143.932,00	0,00	0,00	0,00	143.932,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.04.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS	0	642	1801 - 0000	657.632,00	0,00	89.230,20	237.685,83	419.946,17	36,14
4.1.3.2.1.04.0.0.06.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - TX ADMIN	0	644	1802 - 0000	2.055.200,00	0,00	39.154,25	12.351.619,42	-10.296.419,42	600,99
4.1.3.2.1.04.0.0.07.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - COMP. PR	0	645	1801 - 0000	2.127,00	0,00	0,00	0,00	2.127,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.08.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - APOS. E	0	653	1801 - 0000	57.573,00	0,00	0,00	0,00	57.573,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.09.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - TX DE AD	0	646	1801 - 0000	411.020,00	0,00	0,00	0,00	411.020,00	0,00
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.0.01.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	0	682	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				10.233.000,00	0,00	709.145,93	6.766.199,52	3.466.800,48	66,12
4.1.3.3.5.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO				0,00	0,00	14.001,01	93.969,76	-93.969,76	0,00
4.1.3.3.5.51.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANIT				0,00	0,00	14.001,01	93.969,76	-93.969,76	0,00
4.1.3.3.5.51.0.0.02.00.00	DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOT SANITÁRIO -	0	704	1501 - 0000	0,00	0,00	14.001,01	93.969,76	-93.969,76	0,00
4.1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				10.233.000,00	0,00	695.144,92	6.672.229,76	3.560.770,24	65,20
4.1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				10.233.000,00	0,00	695.144,92	6.672.229,76	3.560.770,24	65,20
4.1.3.3.9.99.0.0.03.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	0	534	1759 - 0000	10.233.000,00	0,00	695.144,92	6.672.229,76	3.560.770,24	65,20
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS				10.000.000,00	0,00	672.888,05	5.651.595,75	4.348.404,25	56,52
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS				10.000.000,00	0,00	672.888,05	5.651.595,75	4.348.404,25	56,52
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS				10.000.000,00	0,00	672.888,05	5.651.595,75	4.348.404,25	56,52
4.1.3.9.99.0.0.04.00.00	REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	0	55	1799 - 0000	10.000.000,00	0,00	672.888,05	5.651.595,75	4.348.404,25	56,52
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				59.542.268,00	0,00	120.000,00	126.604,41	59.415.663,59	0,21
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				18.536.028,00	0,00	120.000,00	124.324,37	18.411.703,63	0,67
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				18.536.028,00	0,00	120.000,00	124.324,37	18.411.703,63	0,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : URBANA, PROCON, NATALPREV,
FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL
PERÍODO : 01/08/2026 A 31/08/2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAL				18.232.273,00	0,00	120.000,00	124.324,37	18.107.948,63	0,68
4.1.6.1.1.01.0.0.01.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	434	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.02.00.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	59	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.03.00.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERI	0	60	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.04.00.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	63	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.05.00.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	62	1759 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.06.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0	67	1501 - 0000	51.473,00	0,00	0,00	4.199,37	47.273,63	8,16
4.1.6.1.1.01.0.0.07.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	70	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.08.00.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	286	1802 - 0000	18.172.800,00	0,00	0,00	0,00	18.172.800,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.10.00.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	662	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.11.00.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	663	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.0.12.00.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0	728	1500 - 0000	0,00	0,00	120.000,00	120.125,00	-120.125,00	0,00
4.1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO				394,00	0,00	0,00	0,00	394,00	0,00
4.1.6.1.1.02.0.0.01.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO	0	536	1501 - 0000	394,00	0,00	0,00	0,00	394,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				303.361,00	0,00	0,00	0,00	303.361,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.0.02.00.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	0	68	1501 - 0000	303.361,00	0,00	0,00	0,00	303.361,00	0,00
4.1.6.4.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				6.240,00	0,00	0,00	2.280,04	3.959,96	36,54
4.1.6.4.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				6.240,00	0,00	0,00	2.280,04	3.959,96	36,54
4.1.6.4.1.01.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				6.240,00	0,00	0,00	2.280,04	3.959,96	36,54
4.1.6.4.1.01.0.0.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0	651	1501 - 0000	6.240,00	0,00	0,00	2.280,04	3.959,96	36,54
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				41.000.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				41.000.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				41.000.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.0.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	74	1501 - 0000	41.000.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				2.690.088.502,20	206.985.917,28	219.161.478,62	1.780.561.283,19	1.116.513.136,29	61,46
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				1.566.730.291,20	206.720.554,98	120.489.161,84	1.038.244.543,51	725.206.302,67	58,88
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFER. DECOR. DE PARTICIP. NA REC. DA UN				632.181.544,00	10.000.000,00	60.224.026,93	520.129.456,24	122.052.087,76	80,99
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUND DE PARTIC. DOS MUNICÍPIO				630.919.856,00	10.000.000,00	60.224.015,34	519.610.651,71	121.309.204,29	81,07
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL				573.283.032,00	10.000.000,00	60.224.015,34	488.634.038,20	94.648.993,80	83,77
4.1.7.1.1.51.1.0.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	0	537	1500 - 0000	573.283.032,00	10.000.000,00	60.224.015,34	488.634.038,20	94.648.993,80	83,77
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS				57.636.824,00	0,00	0,00	30.976.613,51	26.660.210,49	53,74
4.1.7.1.1.51.2.0.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0	539	1500 - 0000	57.636.824,00	0,00	0,00	30.976.613,51	26.660.210,49	53,74
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T				527.032,00	0,00	11,59	92,53	526.939,47	0,02
4.1.7.1.1.52.0.0.01.00.00	COTA-PARTE DO IMP. S/ A PROP. TERRITORIAL	0	540	1500 - 0000	527.032,00	0,00	11,59	92,53	526.939,47	0,02
4.1.7.1.1.54.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				734.656,00	0,00	0,00	518.712,00	215.944,00	70,61
4.1.7.1.1.54.0.0.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N	0	541	1750 - 0000	734.656,00	0,00	0,00	518.712,00	215.944,00	70,61
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PEL				15.899.000,00	0,00	1.419.234,26	10.898.620,09	5.000.379,91	68,55
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				15.899.000,00	0,00	1.419.234,26	10.898.620,09	5.000.379,91	68,55
4.1.7.1.2.52.0.0.01.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	543	1704 - 0000	15.899.000,00	0,00	1.419.234,26	10.898.620,09	5.000.379,91	68,55
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				635.970.770,00	66.002.672,85	52.240.166,28	444.015.434,82	257.958.008,03	63,25
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				635.970.770,00	66.002.672,85	52.240.166,28	444.015.434,82	257.958.008,03	63,25
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO BL.DE MANUT.- ATENÇÃO PR				81.746.000,00	494.044,56	7.987.580,64	65.107.945,64	17.132.098,92	79,17
4.1.7.1.3.50.1.0.01.00.00	TRANSF. REC. SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	544	1600 - 0000	54.829.000,00	494.044,56	4.453.800,64	36.769.623,64	18.553.420,92	66,46
4.1.7.1.3.50.1.0.02.00.00	TRANSF. REC. SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE	0	424	1604 - 0000	26.917.000,00	0,00	3.533.780,00	28.338.322,00	-1.421.322,00	105,28
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERENCIA REC SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZA				428.232.770,00	58.620.049,48	39.926.874,32	347.562.187,70	139.290.631,78	71,39
4.1.7.1.3.50.2.0.01.00.00	TRANSF. REC. SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0	152	1600 - 0000	428.232.770,00	58.620.049,48	39.926.874,32	347.562.187,70	139.290.631,78	71,39
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				23.526.000,00	0,00	344.505,64	3.544.410,53	19.981.589,47	15,07
4.1.7.1.3.50.3.0.01.00.00	TRANSFERENCIA REC SUS - VIGILANCIA EM SAUDE	0	548	1600 - 0000	6.616.000,00	0,00	344.505,64	3.544.410,53	3.071.589,47	53,57
4.1.7.1.3.50.3.0.02.00.00	TRANSFERENCIA REC SUS - VENC. AGENTES DE END	0	547	1604 - 0000	16.910.000,00	0,00	0,00	0,00	16.910.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				6.248.000,00	127.529,40	543.212,90	4.336.703,20	2.038.826,20	68,02
4.1.7.1.3.50.4.0.01.00.00	TRANSFERENCIA REC SUS - ASSISTENCIA FARMACE	0	549	1600 - 0000	6.248.000,00	127.529,40	543.212,90	4.336.703,20	2.038.826,20	68,02
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				96.218.000,00	6.761.049,41	3.437.992,78	23.464.187,75	79.514.861,66	22,79
4.1.7.1.3.50.5.0.01.00.00	TRANSFERENCIA REC SUS - GESTÃO DO SUS	0	550	1600 - 0000	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.5.0.02.00.00	TRANSF. REC. SUS - COMPL. PISO SALARIL PROF	0	551	1605 - 0000	96.002.000,00	6.761.049,41	3.437.992,78	23.464.187,75	79.298.861,66	22,83
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				63.338.000,00	1.751.137,95	3.344.989,62	31.409.306,18	33.679.831,77	48,26
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				37.036.000,00	67.352,70	2.840.575,87	24.155.238,93	12.948.113,77	65,10
4.1.7.1.4.50.0.0.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0	552	1550 - 0000	37.036.000,00	67.352,70	2.840.575,87	24.155.238,93	12.948.113,77	65,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : URBANA, PROCON, NATALPREV,
FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL

PERÍODO : 01/08/2026 A 31/08/2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE - PNAE				7.885.000,00	1.683.785,25	504.413,75	7.254.067,25	2.314.718,00	75,81
4.1.7.1.4.52.0.0.01.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE - PNAE	0	553	1552 - 0000	7.885.000,00	1.683.785,25	504.413,75	7.254.067,25	2.314.718,00	75,81
4.1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE				18.417.000,00	0,00	0,00	0,00	18.417.000,00	0,00
4.1.7.1.4.99.0.0.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	0	554	1569 - 0000	18.417.000,00	0,00	0,00	0,00	18.417.000,00	0,00
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO				8.361.000,00	0,00	0,00	282.687,72	8.078.312,28	3,38
4.1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFER. DE REC. DE COMPL. DA UNIAO - VAAR				8.361.000,00	0,00	0,00	0,00	8.361.000,00	0,00
4.1.7.1.5.52.0.0.01.00.00	TRANSF DE REC COMPL. FUNDEB - VAAR	0	556	1543 - 0000	8.361.000,00	0,00	0,00	0,00	8.361.000,00	0,00
4.1.7.1.5.53.0.0.00.00.00	TRANSFER. DE RECURSOS FUNDEB - MATR. EM ETI				0,00	0,00	0,00	282.687,72	-282.687,72	0,00
4.1.7.1.5.53.0.0.01.00.00	TRANSF DE REC COMPL. FUNDEB - ETI	101	701	1546 - 0000	0,00	0,00	0,00	282.687,72	-282.687,72	0,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				7.916.000,00	0,00	1.076.437,43	5.797.052,81	2.118.947,19	73,23
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				7.916.000,00	0,00	1.076.437,43	5.797.052,81	2.118.947,19	73,23
4.1.7.1.6.50.0.0.02.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. SUAS - CUSTEI	0	557	1660 - 0000	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.0.03.00.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MAC	0	558	1660 - 0000	1.500.000,00	0,00	416.177,91	1.697.456,40	-197.456,40	113,16
4.1.7.1.6.50.0.0.04.00.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0	560	1660 - 0000	2.000.000,00	0,00	429.167,80	1.872.650,87	127.349,13	93,63
4.1.7.1.6.50.0.0.05.00.00	BLOCO DA GESTÃO DO PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD	0	561	1660 - 0000	2.905.000,00	0,00	231.091,72	2.226.945,54	678.054,46	76,66
4.1.7.1.6.50.0.0.98.00.00	OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	0	563	1669 - 0000	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.0.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	0	562	1660 - 0000	1.299.000,00	0,00	0,00	0,00	1.299.000,00	0,00
4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S				154.390.000,00	3.475.750,18	0,00	1.004.294,26	156.861.455,92	0,64
4.1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.50.0.0.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O	0	564	1631 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				14.389.000,00	0,00	0,00	0,00	14.389.000,00	0,00
4.1.7.1.7.51.0.0.01.00.00	TRANSFER. DE CONVENIOS DA UNIAO P/ PROG. ED	0	565	1570 - 0000	14.389.000,00	0,00	0,00	0,00	14.389.000,00	0,00
4.1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00
4.1.7.1.7.54.0.0.01.00.00	TRANSFER. DE CONVENIOS DA UNIAO - PROG. SAN	0	567	1700 - 0000	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00
4.1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				120.000.000,00	3.475.750,18	0,00	1.004.294,26	122.471.455,92	0,81
4.1.7.1.7.99.0.0.01.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊN. DA UNIÃO E SUAS E	0	569	1500 - 0000	120.000.000,00	0,00	0,00	437.948,78	119.562.051,22	0,36
4.1.7.1.7.99.0.0.03.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊN. DA UNIÃO E SUAS E	0	719	1700 - 0000	0,00	0,00	0,00	566.345,48	-566.345,48	0,00
4.1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				0,00	3.475.750,18	0,00	0,00	3.475.750,18	0,00
4.1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	241	1700 - 0000	0,00	3.475.750,18	0,00	0,00	3.475.750,18	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				0,00	45.950.222,00	0,00	0,00	45.950.222,00	0,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				0,00	45.950.222,00	0,00	0,00	45.950.222,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				0,00	45.950.222,00	0,00	0,00	45.950.222,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				0,00	45.950.222,00	0,00	0,00	45.950.222,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO				0,00	45.950.222,00	0,00	0,00	45.950.222,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	TRANSFERENCIA REC SUS - ATENÇÃO MAC	0	546	1600 - 0000	0,00	45.950.222,00	0,00	0,00	45.950.222,00	0,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				38.673.977,20	79.540.772,00	2.184.307,32	24.707.691,39	93.507.057,81	20,90
4.1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO				22.819.582,00	79.540.772,00	0,00	15.377.017,54	86.983.336,46	15,02
4.1.7.1.9.57.0.0.01.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0	572	1706 - 3110	12.811.000,00	24.434.499,00	0,00	4.942.993,00	32.302.506,00	13,27
4.1.7.1.9.57.0.0.02.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0	573	1706 - 3120	8.006.582,00	55.106.273,00	0,00	10.113.691,00	52.999.164,00	16,02
4.1.7.1.9.57.0.0.03.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0	710	1706 - 3110	2.000.000,00	0,00	0,00	320.333,54	1.679.666,46	16,02
4.1.7.1.9.57.0.0.04.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0	674	1706 - 3130	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.9.57.0.0.05.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0	675	1706 - 3140	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSF. OBRIGATÓRIA DECOR.DA LC Nº 176/2020				276.000,00	0,00	42.487,28	602.626,65	-326.626,65	218,34
4.1.7.1.9.58.0.0.01.00.00	TRANSF. OBRIGATÓRIA DECOR.DA LC Nº 176/2020	0	85	1500 - 0000	276.000,00	0,00	42.487,28	602.626,65	-326.626,65	218,34
4.1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D				8.000.000,00	0,00	0,00	48.611,52	7.951.388,48	0,61
4.1.7.1.9.60.0.2.00.00.00	TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D	0	519	1719 - 0000	8.000.000,00	0,00	0,00	48.611,52	7.951.388,48	0,61
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				7.578.395,20	0,00	2.141.820,04	8.679.435,68	-1.101.040,48	114,53
4.1.7.1.9.99.0.0.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO - FE	0	570	1700 - 0000	1.000.000,00	0,00	2.141.820,04	8.679.435,68	-7.679.435,68	867,94
4.1.7.1.9.99.0.0.03.00.00	TRANSFERENCIA AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195	0	670	1715 - 0000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.0.04.00.00	TRANSFERENCIA AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195	0	671	1716 - 0000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.0.05.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO - FE	0	571	1500 - 0000	6.378.395,20	0,00	0,00	0,00	6.378.395,20	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FE				687.890.181,00	265.362,30	63.107.706,72	459.635.135,77	228.520.407,53	66,79
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				519.353.181,00	0,00	40.431.418,16	340.667.195,02	178.685.985,98	65,59
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				381.588.676,00	0,00	31.157.793,54	254.370.428,26	127.218.247,74	66,66
4.1.7.2.1.50.0.0.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0	580	1500 - 0000	381.588.676,00	0,00	31.157.793,54	254.370.428,26	127.218.247,74	66,66
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA				137.108.025,00	0,00	9.104.497,79	85.193.660,07	51.914.364,93	62,14
4.1.7.2.1.51.0.0.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0	581	1500 - 0000	137.108.025,00	0,00	9.104.497,79	85.193.660,07	51.914.364,93	62,14

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : URBANA, PROCON, NATALPREV,
FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL

PERÍODO : 01/08/2026 A 31/08/2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				656.480,00	0,00	169.126,83	1.103.106,69	-446.626,69	168,03
4.1.7.2.1.52.0.0.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0	582	1500 - 0000	656.480,00	0,00	169.126,83	1.103.106,69	-446.626,69	168,03
4.1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSF. DAS COMPENS.FINANC. PELA EXPL.REC.N				8.915.000,00	0,00	614.286,35	3.264.349,61	5.650.650,39	36,62
4.1.7.2.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CFEM - PRINCIPAL				266.000,00	0,00	0,00	37.985,60	228.014,40	14,28
4.1.7.2.2.51.0.0.01.00.00	COTA-PARTE DA CFEM - PRINCIPAL	0	590	1500 - 0000	266.000,00	0,00	0,00	37.985,60	228.014,40	14,28
4.1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	COTA PARTE ROYALTIES - COMP. FIN. PROD. PET				8.649.000,00	0,00	614.286,35	3.226.364,01	5.422.635,99	37,30
4.1.7.2.2.52.0.0.02.00.00	COTA PARTE ROYALTIES - COMP. FIN. PROD. PET	0	673	1705 - 0000	8.649.000,00	0,00	614.286,35	3.226.364,01	5.422.635,99	37,30
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -				14.929.000,00	0,00	0,00	0,00	14.929.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSF. DE REC. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -				14.929.000,00	0,00	0,00	0,00	14.929.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.0.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS - ATENÇÃO PRI	0	577	1621 - 0000	1.607.000,00	0,00	0,00	0,00	1.607.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.0.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS - AT. ESPECIAL	0	578	1621 - 0000	11.251.000,00	0,00	0,00	0,00	11.251.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.0.04.00.00	TRANSF. DE REC.DOS SUS - ASS. FARMACÉUTICA B	0	579	1621 - 0000	2.071.000,00	0,00	0,00	0,00	2.071.000,00	0,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS E DF E SUAS EN				142.991.000,00	255.362,30	22.056.556,05	115.698.144,98	27.548.217,32	80,77
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS E DF E				142.991.000,00	255.362,30	22.056.556,05	115.698.144,98	27.548.217,32	80,77
4.1.7.2.4.99.0.0.01.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OS ESTADOS, DF E EN	0	583	1701 - 0000	450.000,00	255.362,30	0,00	274.375,00	430.987,30	38,90
4.1.7.2.4.99.0.0.02.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OS ESTADOS, DF E EN	0	585	16320000 - 0000	37.441.000,00	0,00	22.056.556,05	115.423.769,98	22.017.230,02	83,98
4.1.7.2.4.99.0.0.03.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OS ESTADOS, DF E EN	0	584	1520 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.0.04.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OS ESTADOS, DF E EN	0	711	1701 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.0.05.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. OS ESTADOS, DF E EN	0	715	1710 - 0000	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFER. DOS ESTADOS E DISTRITO FED				1.702.000,00	10.000,00	5.446,16	5.446,16	1.706.553,84	0,32
4.1.7.2.9.54.0.0.00.00.00	TRANSF. ESP. DOS ESTADOS E DO DF - EM.IND.I				0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.1.7.2.9.54.0.0.02.00.00	TRANSF. ESPECIAIS DOS ESTADOS - EM.IND.IMPO	0	589	1710 - 0000	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF				1.702.000,00	0,00	5.446,16	5.446,16	1.696.553,84	0,32
4.1.7.2.9.99.0.0.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0	716	1701 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.2.9.99.0.0.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0	717	1710 - 0000	1.000,00	0,00	5.446,16	5.446,16	-4.446,16	544,62
4.1.7.2.9.99.0.0.03.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0	718	1710 - 0000	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENT				5.498.000,00	0,00	257.182,52	1.549.685,06	3.948.314,94	28,19
4.1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS E				5.498.000,00	0,00	257.182,52	1.549.685,06	3.948.314,94	28,19
4.1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS MUNIC. E SUAS E				5.498.000,00	0,00	257.182,52	1.549.685,06	3.948.314,94	28,19
4.1.7.3.2.99.0.0.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNI	0	592	1702 - 0000	0,00	0,00	0,00	69.677,42	-69.677,42	0,00
4.1.7.3.2.99.0.0.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNI	0	593	1633 - 0000	5.498.000,00	0,00	257.182,52	1.480.007,64	4.017.992,36	26,92
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				6.000.000,00	0,00	0,00	500.000,00	5.500.000,00	8,33
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				6.000.000,00	0,00	0,00	500.000,00	5.500.000,00	8,33
4.1.7.4.1.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				6.000.000,00	0,00	0,00	500.000,00	5.500.000,00	8,33
4.1.7.4.1.01.0.0.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0	96	1703 - 0000	6.000.000,00	0,00	0,00	500.000,00	5.500.000,00	8,33
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				433.970.030,00	0,00	35.307.427,54	280.631.918,85	153.338.111,15	64,67
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				433.970.030,00	0,00	35.307.427,54	280.631.918,85	153.338.111,15	64,67
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB				433.970.030,00	0,00	35.307.427,54	280.631.918,85	153.338.111,15	64,67
4.1.7.5.1.50.0.0.01.00.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 70%	101	595	15400001 - 1070	3.779.021,00	0,00	24.715.199,31	196.442.343,28	107.336.677,72	64,67
4.1.7.5.1.50.0.0.02.00.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 30%	101	596	1540 - 0000	130.191.009,00	0,00	10.592.228,23	84.189.575,57	46.001.433,43	64,67
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				447.295.446,00	0,00	10.467.766,28	87.697.566,03	359.597.879,97	19,61
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDIC				46.556.677,00	0,00	6.723.215,07	30.399.358,11	16.157.318,89	65,30
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				46.556.677,00	0,00	6.723.215,07	30.399.358,11	16.157.318,89	65,30
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.1.1.01.0.0.02.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0	659	1501 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.0.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0	603	1759 - 0000	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRAS				45.438.677,00	0,00	6.723.215,07	30.399.358,11	15.039.318,89	66,90
4.1.9.1.1.14.0.0.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	0	598	1752 - 0000	43.374.000,00	0,00	2.823.701,22	24.818.068,31	18.555.931,69	57,22
4.1.9.1.1.14.0.0.02.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	0	599	1752 - 0000	28.000,00	0,00	3.729.745,94	4.732.412,64	-4.704.412,64	16.901,47
4.1.9.1.1.14.0.0.03.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0	600	1501 - 0000	298.677,00	0,00	91.645,30	590.533,41	-291.856,41	197,72
4.1.9.1.1.14.0.0.04.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEG. SOBRE DEFESA DIR.	0	665	1799 - 0000	357.000,00	0,00	78.107,33	257.081,48	99.918,52	72,01
4.1.9.1.1.14.0.0.05.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB	0	602	1759 - 0000	532.000,00	0,00	15,28	1.262,27	530.737,73	0,24
4.1.9.1.1.14.0.0.06.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB - DÍVIDA ATIVA	0	617	1759 - 0000	849.000,00	0,00	0,00	0,00	849.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				921.800,00	0,00	143.335,43	2.020.010,25	-1.098.210,25	219,14
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	2.800,00	12.600,00	-11.600,00	1.260,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

**BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026 - BALANÇO**

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : URBANA, PROCON, NATALPREV,
FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL

PERÍODO : 01/08/2026 A 31/08/2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	2.800,00	12.600,00	-11.600,00	1.260,00
4.1.9.2.1.99.0.0.01.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0	606	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.02.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - VINC FURB	0	732	1759 - 0000	0,00	0,00	2.800,00	12.600,00	-12.600,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES				920.800,00	0,00	140.535,43	2.007.410,25	-1.086.610,25	218,01
4.1.9.2.2.50.0.0.00.00.00	RESTITUICAO COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM	0	458	1605 - 0000	0,00	0,00	0,00	67.512,39	-67.512,39	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				920.800,00	0,00	140.535,43	1.939.897,86	-1.019.097,86	210,68
4.1.9.2.2.99.0.0.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	609	1500 - 0000	0,00	0,00	15.492,56	1.293.538,40	-1.293.538,40	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.02.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	610	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.03.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	611	1552 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.04.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	612	1660 - 0000	1.000,00	0,00	881,80	7.054,40	-6.054,40	705,44
4.1.9.2.2.99.0.0.05.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	613	1706 - 3110	1.000,00	0,00	306,46	6.245,10	-5.245,10	624,51
4.1.9.2.2.99.0.0.06.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	614	1751 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.07.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	615	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.12.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - VINC. RPPS - FC	0	681	1800 - 0000	302.900,00	0,00	9.868,16	256.480,08	46.419,92	84,67
4.1.9.2.2.99.0.0.13.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - VINCULADAS AO RPPS -	0	680	1801 - 0000	605.800,00	0,00	69.835,46	221.803,22	383.996,78	36,61
4.1.9.2.2.99.0.0.14.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - VINC. RPPS - TX ADM	0	679	1802 - 0000	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.15.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	656	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.16.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNCARTE	0	712	1500 - 0000	0,00	0,00	0,00	1.407,74	-1.407,74	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.17.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - VINC FUNAM	0	730	1759 - 0000	0,00	0,00	44.150,99	47.550,01	-47.550,01	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.18.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - CONV.	0	731	1700 - 0000	0,00	0,00	0,00	105.589,54	-105.589,54	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL				0,00	0,00	0,00	229,37	-229,37	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.07.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	283	1799 - 0000	0,00	0,00	0,00	229,37	-229,37	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				399.816.969,00	0,00	3.601.215,78	55.278.197,67	344.538.771,33	13,83
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				399.816.969,00	0,00	3.601.215,78	55.278.197,67	344.538.771,33	13,83
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				20.192.000,00	0,00	1.078.807,67	16.939.026,43	3.252.973,57	83,89
4.1.9.9.0.03.0.0.01.00.00	COMPENS. FINANC. ENTRE OS REG. DE PREVIDENC	0	683	1799 - 0000	20.192.000,00	0,00	1.078.807,67	16.939.026,43	3.252.973,57	83,89
4.1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.174.000,00	0,00	1.132.372,63	9.037.312,34	-1.863.312,34	125,97
4.1.9.9.9.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.12.1.0.01.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT	0	618	1799 - 0000	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ONUS DE SUCUMBÊNCIA				1.174.000,00	0,00	1.132.372,63	9.037.312,34	-7.863.312,34	769,79
4.1.9.9.9.12.2.0.01.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0	464	1799 - 0000	1.174.000,00	0,00	1.132.372,63	9.037.312,34	-7.863.312,34	769,79
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				372.450.969,00	0,00	1.390.035,48	29.301.858,90	343.149.110,10	7,87
4.1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				0,00	0,00	1.232.302,43	9.959.833,95	-9.959.833,95	0,00
4.1.9.9.9.99.1.0.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0	119	1501 - 0000	0,00	0,00	1.232.302,43	9.959.833,95	-9.959.833,95	0,00
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				273.351.969,00	0,00	114.130,12	18.034.252,42	255.317.716,58	6,60
4.1.9.9.9.99.2.0.01.00.00	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0	133	1501 - 0000	150.000.000,00	0,00	4.616,95	299.365,90	149.700.634,10	0,20
4.1.9.9.9.99.2.0.02.00.00	OUTRAS RECEITAS PRIMARIA - PRINCIPAL	0	134	1500 - 0000	0,00	0,00	8.416,75	16.797.982,20	-16.797.982,20	0,00
4.1.9.9.9.99.2.0.04.00.00	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - MULTAS	0	196	1501 - 0000	122.151.969,00	0,00	46.989,83	475.428,78	121.676.540,22	0,39
4.1.9.9.9.99.2.0.05.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0	131	1501 - 0000	1.200.000,00	0,00	54.106,59	461.475,54	738.524,46	38,46
4.1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS				99.099.000,00	0,00	43.602,93	1.307.772,53	97.791.227,47	1,32
4.1.9.9.9.99.3.0.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	0	621	1501 - 0000	90.000.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.3.0.02.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - DOAÇÕES	0	622	1799 - 0000	8.099.000,00	0,00	43.602,93	1.307.772,53	6.791.227,47	16,15
4.1.9.9.9.99.3.0.03.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	0	660	1501 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				66.835.886,00	76.973.474,98	18.001,75	66.014.960,31	77.794.400,67	45,90
4.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				52.853.000,00	76.973.474,98	0,00	63.477.030,62	66.349.444,36	48,89
4.2.1.1.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				52.853.000,00	76.973.474,98	0,00	63.477.030,62	66.349.444,36	48,89
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				52.851.000,00	76.973.474,98	0,00	60.000.000,00	69.824.474,98	46,22
4.2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.01.0.0.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - INTERNAS	0	625	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF				50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.0.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉD. INTERNAS P/ PROGR.DE SAN	0	626	1754 - 0000	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				2.850.000,00	76.973.474,98	0,00	60.000.000,00	19.823.474,98	75,17
4.2.1.1.2.54.0.0.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉD. INTER. P/ PROGR.DE MODERN	0	627	1754 - 0000	2.850.000,00	76.973.474,98	0,00	60.000.000,00	19.823.474,98	75,17
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				2.000,00	0,00	0,00	3.477.030,62	-3.475.030,62	173.851,53
4.2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				2.000,00	0,00	0,00	3.477.030,62	-3.475.030,62	173.851,53
4.2.1.1.9.99.0.0.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PROGRAMA DE G	0	628	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	3.477.030,62	-3.476.030,62	347.703,06
4.2.1.1.9.99.0.0.02.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER	0	629	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA ULISSES CALDAS, 81

NATAL - RN

08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : URBANA, PROCON, NATALPREV,
FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN,
ALIMENTAR, PM NATAL

PERÍODO : 01/08/2026 A 31/08/2026

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE				82.787.400,00	0,00	5.680.543,74	19.217.320,54	63.570.079,46	23,21
4.7.2.1.5.51.1.1.01.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS PRINCIPAL				82.787.400,00	0,00	5.680.543,74	19.217.320,54	63.570.079,46	23,21
4.7.2.1.5.51.1.1.01.01.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PREFEITURA	0	403	1800 - 0000	80.768.000,00	0,00	5.632.008,60	18.860.375,59	61.907.624,41	23,35
4.7.2.1.5.51.1.1.01.02.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	397	1800 - 0000	505.000,00	0,00	48.535,14	182.769,03	322.230,97	36,19
4.7.2.1.5.51.1.1.01.03.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	415	1801 - 0000	1.514.400,00	0,00	174.175,92	1.340.224,08	820.917,21	11,50
4.7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR				1.302.400,00	0,00	123.840,26	481.482,79	820.917,21	36,97
4.7.2.1.5.51.1.2.01.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	421	1800 - 0000	605.800,00	0,00	0,00	0,00	605.800,00	0,00
4.7.2.1.5.51.1.2.02.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR	0	423	1800 - 0000	686.500,00	0,00	123.840,26	481.482,79	205.017,21	70,14
4.7.2.1.5.51.1.2.03.00.00	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	422	1801 - 0000	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				9.087.000,00	0,00	998.391,10	3.403.139,34	5.683.860,66	37,45
4.7.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/D				9.087.000,00	0,00	998.391,10	3.403.139,34	5.683.860,66	37,45
4.7.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL				9.087.000,00	0,00	998.391,10	3.403.139,34	5.683.860,66	37,45
4.7.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				9.087.000,00	0,00	998.391,10	3.403.139,34	5.683.860,66	37,45
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	175	1800 - 0000	9.087.000,00	0,00	998.391,10	3.403.139,34	5.683.860,66	37,45
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARI				242.304.000,00	0,00	5.572.302,07	128.110.828,57	114.193.171,43	52,87
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				242.304.000,00	0,00	5.572.302,07	128.110.828,57	114.193.171,43	52,87
4.7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COMPLEMENTO				242.304.000,00	0,00	5.572.302,07	128.110.828,57	114.193.171,43	52,87
4.7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F				242.304.000,00	0,00	5.572.302,07	128.110.828,57	114.193.171,43	52,87
4.7.9.9.0.01.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F				242.304.000,00	0,00	5.572.302,07	128.110.828,57	114.193.171,43	52,87
4.7.9.9.0.01.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F	0	177	1801 - 0000	242.304.000,00	0,00	5.572.302,07	128.110.828,57	114.193.171,43	52,87
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-218.632.648,43	0,00	-20.131.088,98	-165.860.264,81	-52.772.383,62	75,86
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				-218.632.648,43	0,00	-20.131.088,98	-165.860.264,81	-52.772.383,62	75,86
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCAO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE				-218.632.648,43	0,00	-20.131.088,98	-165.860.264,81	-52.772.383,62	75,86
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUTORAS DIVERSAS				-114.762.012,43	0,00	-12.044.805,35	-97.726.825,91	-17.035.186,52	85,16
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO				-114.762.012,43	0,00	-12.044.805,35	-97.726.825,91	-17.035.186,52	85,16
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIÃO				-114.656.606,00	0,00	-12.044.803,04	-97.726.807,42	-16.929.798,58	85,23
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO - COTA-PARTE FPM - FUNDEB				-114.656.606,00	0,00	-12.044.803,04	-97.726.807,42	-16.929.798,58	85,23
9.1.7.1.1.51.1.0.01.00.00	(R) DEDUÇÃO - COTA-PARTE FPM - FUNDEB	109	538	1500 - 0000	-114.656.606,00	0,00	-12.044.803,04	-97.726.807,42	-16.929.798,58	85,23
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A P				-105.406,43	0,00	-2,31	-18,49	-105.387,94	0,02
9.1.7.1.1.52.0.0.01.00.00	(R) DEDUÇÃO - COTA PARTE DO ITR - FUNDEB	109	485	1500 - 0000	-105.406,43	0,00	-2,31	-18,49	-105.387,94	0,02
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVE				-103.870.636,00	0,00	-8.086.283,63	-68.133.438,90	-35.737.197,10	65,59
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -TRANSF. ESTADO				-103.870.636,00	0,00	-8.086.283,63	-68.133.438,90	-35.737.197,10	65,59
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS				-76.317.735,00	0,00	-6.231.558,70	-50.874.085,52	-25.443.649,48	66,66
9.1.7.2.1.50.0.0.01.00.00	(R) DEDUÇÃO - COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	109	486	1500 - 0000	-76.317.735,00	0,00	-6.231.558,70	-50.874.085,52	-25.443.649,48	66,66
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA				-27.421.605,00	0,00	-1.820.899,56	-17.038.732,02	-10.382.872,98	62,14
9.1.7.2.1.51.0.0.01.00.00	(R) DEDUÇÃO - COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	0	487	1500 - 0000	-27.421.605,00	0,00	-1.820.899,56	-17.038.732,02	-10.382.872,98	62,14
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				-131.296,00	0,00	-33.825,37	-220.621,36	89.325,36	168,03
9.1.7.2.1.52.0.0.01.00.00	(R) DEDUÇÃO - COTA-PARTE DO IPI - FUNDEB	0	488	1500 - 0000	-131.296,00	0,00	-33.825,37	-220.621,36	89.325,36	168,03
TOTAL					5.888.858.387,77	374.835.990,06	386.634.750,52	3.352.080.108,30	2.911.614.269,53	53,52

Paulo Eduardo da Costa Freire
PrefeitoSimone de Paiva Saturno Diniz Canoto
Contadora Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 052/2026-GP/NATALPREV, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20261274830 – NATALPREV, de 02/09/2026, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2022, em favor de KATIA SUELI SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 938.813.474-53, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge do servidor municipal aposentado JERSER TOMAZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 107.341-5, integrante do grupo de Apoio e Serviços Gerais - GASG, Padão A, Nível VII, falecido em 17 de agosto de 2026, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

KATIA SUELI SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

Presidente – NATALPREV

TERMO DE DISPENSA ° 009/2026

Em conformidade com o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, consoante Parecer Jurídico de folhas 35/37, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa de licitação.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO: 20261091247.

CONTRATADA: E H SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 52.718.279/0001-47

OBJETO: Aquisição e instalação de vidros no Edifício Prefeito Agnelo Alves, sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV

ENDEREÇO: Av. Nascimento de Castro 03, sala 06, bairro: Dix-Sept Rosado, Natal/RN CEP: 59.054-180

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 09.122.001.2-781 – Manutenção e Funcionamento do Natalprev

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SUB-ELEMENTO: 14 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

FONTE: 18020000

ANEXO: I

VALOR: R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais)

Natal, 08 de setembro de 2026.

Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho – Diretora do Departamento Administrativo

Thiago Costa Marreiros – Presidente do Natalprev

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da empresa acima.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.036/2026

Nº do processo: Funcarte-20261212869

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE.

Contratado: Maria Luiza Rodrigues de Sousa

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Festival de Circo “ Um Passo para Arte”, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

MARIA LUIZA RODRIGUES DE SOUSA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.045/2026

Nº do processo: Funcarte-20261193155

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE.

Contratado: João Batista Ferreira Júnior

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural A Botija, um pequeno inventário de histórias fantásticas do Nordeste Brasileiro, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000. Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.048/2026

Nº do processo: Funcarte-20261192922

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE.

Contratado: CARLOS HENRIQUE LISBOA FONTES

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Comprovante de Existência, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

CARLOS HENRIQUE LISBOA FONTES

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.049/2026

Nº do processo: Funcarte-20261192914

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE.

Contratado: KARLA DE FARIAS CAETANO

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Comadre Vó Maria, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural..

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

KARLA DE FARIAS CAETANO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.044/2026

Nº do processo: Funcarte-20261192965

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE.

Contratado: JULIANA COSTA MODRO

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Palhaças Potigueres na Contemporaneidade: narrativas históricas, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

JULIANA COSTA MODRO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.050/2026

Nº do processo: Funcarte-20261192850

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE.

Contratado: Rafael Vale Geroncio Borges de Albuquerque

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Reclamatório, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

RAFAEL VALE GERONCIO BORGES DE ALBUQUERQUE

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.058/2026

Nº do processo: Funcarte-20261193627

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE.

Contratado: Cláudia Ingrid Campos Paiva Moreira

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Entre Guardas e Guardiões: Relicários e Oratórios, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

CLÁUDIA INGRID CAMPOS PAIVA MOREIRA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.052/2026

Nº do processo: Funcarte-20261193120

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE.

Contratado: LIZANDRA LAIS NASCIMENTO SANTOS RUFINO

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Saberes e Sabores do Território: Webinar em Cultura Alimentar, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

LIZANDRA LAIS NASCIMENTO SANTOS RUFINO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.046/2026

Nº do processo: Funcarte-20261193007

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE.

Contratado: Bruna Seabra Rezende Meira

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Entre o rio e a floresta: Logonédé, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

BRUNA SEABRA REZENDE MEIRA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.116/2026

Nº do processo: Funcarte-20261197312

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: ISABELA DE FREITAS TAVARES

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Projeto de aquisição cultural: compra de computador, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

ISABELA DE FREITAS TAVARES

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.042/2026

Nº do processo: Funcarte-20261193244

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE.

Contratado: ANDRIELLE CRISTINA MOURA MENDES GUILHERME

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Desinterdição, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/

Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

ANDRIELLE CRISTINA MOURA MENDES GUILHERME

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.096/2026

Nº do processo: Funcarte-20261197231

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: NEY CESAR XAVIER DE FREITAS

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Aquisição de equipamento de sonorização, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

NEY CESAR XAVIER DE FREITAS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.117/2026

Nº do processo: Funcarte-20261197355

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: GABRIEL JASON DA SILVA

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Comunicação visual para ações cênicas independentes, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

GABRIEL JASON DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.112/2026

Nº do processo: Funcarte-20261196952

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: JOAO VITOR HOLANDA MARTINS

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Aquisição de equipamentos essenciais, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

JOAO VITOR HOLANDA MARTINS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.118/2026

Nº do processo: Funcarte-20261202928

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: VINICIUS PESSOA DANTAS

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Xangô em tecido e memória, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

VINICIUS PESSOA DANTAS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.113/2026

Nº do processo: Funcarte-20261196758

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: VINICIUS MACEDO ROCHA

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Cultura em rede, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

VINICIUS MACEDO ROCHA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.110/2026

Nº do processo: Funcarte-20261220810

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: ASSOCIACAO DE TV COMUNITARIA E CIDADANIA DE NATAL RN Objeto:

Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Janela audiovisual comunitária: aquisição de estação de edição para difusão de conteúdos culturais de Natal, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

ASSOCIACAO DE TV COMUNITARIA E CIDADANIA DE NATAL RN

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.114/2026

Nº do processo: Funcarte-20261196685

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: PRISCILA HELENA ANTUNES FERREIRA POPINEAU

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Aquisição para criação e desenvolvimento audiovisual, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 – FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

PRISCILA HELENA ANTUNES FERREIRA POPINEAU

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.037/2026

Nº do processo: Funcarte-20261192868

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Contratado: PEDRO VITOR CUNHA DE QUEIROZ

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Solos para entortar a história da dança, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

PEDRO VITOR CUNHA DE QUEIROZ

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 7.040/2026

Nº do processo: Funcarte-20261192485

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Contratado: ROZEANE FERREIRA DE OLIVEIRA

Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Quando Ela Diz Não, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 07/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Natal – Ciclo 2, Lei nº 14.399/2022, tornado Público através da Portaria nº 159/2026 – GP/FUNCARTE de 13 de abril de 2026. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000.

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante solicitação do(a) Agente Cultural.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

ROZEANE FERREIRA DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 010/2024 - GDP

PROCESSO: 20261068776

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: TRANSPORTE SÃO LUIZ LTDA

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prazo - As partes contratantes com fulcro na cláusula quarta do contrato 010/2024, com fundamento legal no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo, pelo prazo de 01 (um) ano, do período de 09 de setembro de 2026 a 08 de setembro de 2027, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20261068776..

Nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16, a vigência deste contrato poderá ser renovada até o prazo máximo de 05(cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.453.172.2-047 – Execução e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública do Natal.

Elemento de despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Sub Elemento: 78 - Locação de veículos com mão de Obras

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 7

Reduzido: 15041

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma. Natal/RN, 04 de setembro de 2026

ASSINATURAS:URBANA: Alvamar Silva do Vale

CONTRATADO: Kelison Luiz Lima Campelo

Kalyana Kely de Lima Campelo

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 005/2022 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: DEI - Departamento Estadual de Imprensa

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes com fulcro na cláusula quarta do contrato 005/2022 e no Art. 71, da Lei 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 01 (um) ano, do período de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027, obedecendo os prazos de início, de execução e de entrega previstos no cronograma originalmente pactuado, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20260591975.

Nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16, a vigência deste contrato poderá ser renovada até o prazo máximo de 05(cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA -Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Natal/RN, 28 de agosto de 2026

ASSINATURAS: URBANA: Alvamar Silva do Vale

*CONTRATADO: Fernando Francelino Lopes Júnior

*Replicado por incorreção

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs.
(Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI, 546
NATAL - RN
084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2026
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO
PERÍODO : 01/07/2026 A 31/08/2026

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
0101	CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL					
010101	LEGISLATIVO					
010101.031	AÇÃO LEGISLATIVA					
010101.031.01.0000	ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO					
010101.031.01.2005	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELE					
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1751 - 0000 - COSIP - CONTRIB CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚB					
10522-8	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	42.492,44
	54.000,00	999,16	53.000,84	107.785,00	107.765,36	508.033,52
	858.506,72	999,16	857.507,56	349.474,04	349.173,17	300,87
010101.031.01.2007	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA					
3319092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
14478-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3335041000000	CONTRIBUIÇÕES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10501-5	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	12.070,00
	0,00	0,00	0,00	19.586,00	19.586,00	19.586,00
	97.930,00	0,00	97.930,00	78.344,00	78.344,00	0,00
3339008000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
12957-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339014000000	DIÁRIAS - CIVIL Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10502-3	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	12.668,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	17.332,00	0,00	17.332,00	17.332,00	17.332,00	0,00
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10515-5	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	103.570,66
	22.380,00	9.793,45	12.586,55	47.804,51	47.804,51	247.866,04
	406.222,79	9.793,45	396.429,34	148.563,30	148.563,30	0,00
3339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10503-1	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339035000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10504-0	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10505-8	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	877,61
	37.349,51	0,00	37.349,51	24.959,47	36.759,47	92.940,04
	219.122,39	0,00	219.122,39	126.182,35	126.182,35	0,00
3339037000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10506-6	1.000.000,00	0,00	0,00	800.000,00	200.000,00	613,12
	0,00	0,00	0,00	107.035,46	107.035,46	92.351,42
	199.386,88	0,00	199.386,88	107.035,46	107.035,46	0,00
3339037000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recurso: 1753 - 0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES					
14318-9	3.520.124,00	400.000,00	0,00	20.000,00	3.900.124,00	18.868,36
	0,00	0,00	0,00	672.613,45	672.613,45	1.603.008,22
	3.881.255,64	0,00	3.881.255,64	2.278.247,42	2.278.247,42	0,00

**CAMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI, 546

NATAL - RN

084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>**DEMONSTRATIVO DA DESPESA**

EXERCÍCIO: 2026

INSTITUIÇÕES: CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO: 01/07/2026 A 31/08/2026

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10507-4	9.656.810,20	0,00	0,00	420.000,00	9.236.810,20	5.780.264,13
	33.087,40	8.580,67	24.506,73	429.231,42	500.654,05	1.749.473,76
	3.472.156,74	15.610,67	3.456.546,07	1.707.072,31	1.707.072,31	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1751 - 0000 - COSIP - CONTRIB CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚB					
10508-2	2.685.105,00	299.775,63	0,00	0,00	2.984.880,63	1.455.483,18
	4.950,00	0,00	4.950,00	189.785,29	189.785,29	545.823,25
	1.529.397,45	0,00	1.529.397,45	983.574,20	983.574,20	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1753 - 0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES					
13380-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC PJ Recurso: 1753 - 0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES					
14457-6	5.500.000,00	420.000,00	0,00	0,00	5.920.000,00	5.567,32
	0,00	0,00	0,00	975.783,88	975.783,88	2.541.566,21
	5.914.432,68	0,00	5.914.432,68	3.372.866,47	3.372.866,47	0,00
3339046000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10510-4	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	340.513,33
	113.800,00	0,00	113.800,00	113.800,00	113.800,00	0,00
	459.486,67	0,00	459.486,67	459.486,67	459.486,67	0,00
3339047000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10511-2	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339091000000	SENTENÇAS JUDICIAIS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10509-0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10516-3	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.311,83
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,35
	1.688,17	0,00	1.688,17	1.457,82	1.457,82	0,00
3339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10517-1	1.000,00	420.000,00	0,00	0,00	421.000,00	155.805,51
	66.796,34	0,00	66.796,34	66.796,34	66.796,34	0,00
	265.194,49	0,00	265.194,49	265.194,49	265.194,49	0,00
3449030000000	MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10513-9	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10514-7	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10512-0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.01.2009	VERBA DE MANUTENÇÃO DE GABINETE					
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
14316-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CAMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI, 546

NATAL - RN

084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2026
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO
PERÍODO : 01/07/2026 A 31/08/2026

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
3339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10521-0	7.656.000,00	0,00	0,00	0,00	7.656.000,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	1.125.205,30	1.125.205,30	3.660.363,97
	7.854.000,00	198.000,00	7.656.000,00	3.995.636,03	3.995.636,03	0,00
010101.031.01.2062	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
3319001000000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
12531-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319009000000	SALÁRIO-FAMÍLIA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10496-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10495-7	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00	22.107.634,14
	11.272.645,33	0,00	11.272.645,33	11.270.779,08	11.270.779,08	32.812,36
	47.892.365,86	0,00	47.892.365,86	47.859.553,50	47.859.553,50	0,00
3319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10497-3	6.500.000,00	12.403.298,95	0,00	0,00	18.903.298,95	1.910.771,20
	3.532.101,43	0,00	3.532.101,43	4.176.667,76	4.176.667,76	2.000.044,99
	16.992.527,75	0,00	16.992.527,75	14.992.482,76	14.992.482,76	0,00
3319016000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10557-0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319091000000	SENTENÇAS JUDICIAIS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10499-0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10498-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
14901-2	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319094000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10500-7	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.01.2065	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS					
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10518-0	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	10.352,50
	0,00	7.352,50	-7.352,50	8.208,87	8.208,87	51.791,13
	87.000,00	7.352,50	79.647,50	27.856,37	27.856,37	0,00
3339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10519-8	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CAMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI, 546

NATAL - RN

084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>**DEMONSTRATIVO DA DESPESA**

EXERCÍCIO: 2026

INSTITUIÇÕES: CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO: 01/07/2026 A 31/08/2026

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10520-1	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449051000000	OBRAS E INSTALACOES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
12767-1	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.0000	LEGISLATIVO PERTO DAS PESSOAS					
010101.031.159.1001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL D					
3449051000000	OBRAS E INSTALACOES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
14898-9	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.1010	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE					
3449051000000	OBRAS E INSTALACOES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10553-8	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.1025	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA RÁDIO					
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10550-3	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10551-1	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10552-0	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.1026	PREMIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E					
3339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10554-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10555-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10556-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.1043	IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL					
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
14899-7	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CAMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI, 546

NATAL - RN

084 - 08.456.899/0001-63

<http://www.cmnat.rn.gov.br/>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2026
INSTITUIÇÕES : CAMARA MUNICIPAL DO
PERÍODO : 01/07/2026 A 31/08/2026

ÓRGÃO - 01 - CAMARA MUNICIPAL DO NATAL

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
010101.031.159.1090 MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO IN						
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
13376-0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3445052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
13377-9	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101.031.159.2056 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA DO L						
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10544-9	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339031000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10545-7	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10546-5	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339037000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10547-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10549-0	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339047000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recurso: 1500 - 0000 - REC. N VINC. DE IMPOSTOS					
10548-1	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃO	111.276.039,20	13.943.074,58	0,00	1.240.000,00	123.979.113,78	34.062.863,33
	15.137.110,01	26.725,78	15.110.384,23	19.336.041,83	19.419.244,82	13.145.891,26
	90.148.006,23	231.755,78	89.916.250,45	76.770.359,19	76.770.058,32	300,87
TOTAL GERAL	111.276.039,20	13.943.074,58	0,00	1.240.000,00	123.979.113,78	34.062.863,33
	15.137.110,01	26.725,78	15.110.384,23	19.336.041,83	19.419.244,82	13.145.891,26
	90.148.006,23	231.755,78	89.916.250,45	76.770.359,19	76.770.058,32	300,87

Prefeito_____
Contador

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/NATAL

Pauta de reunião ordinária- 09/09/2026

I – Verificação de quórum.

II – Aprovação da Pauta.

III – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

IV – Discussão e proposições sobre modalidade de gestão a ser adotada

V – Proposição e eleição de membros para as comissões que darão prosseguimento as proposições sobre o setembro verde e a comenda Joiran Medeiros.

VI – Proposição e discussão sobre temas oriundos do colegiado

VII – Proposição e discussão sobre eventual licença do presidente

VIII- Informes

Horário: 9h

Local: Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – CMTE,

Bruno Henrique Saldanha Farias - Presidente - COMUDE/NATAL

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs.
(Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 13.813, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, PUBLICADO EM 11 DE AGOSTO DE 2026)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, até as 16:00 horas do mesmo dia do envio (Art. 12, §5º);
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, imprerivelmente até as 14:00 horas do mesmo dia da publicação (Art. 12, §3º);
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 12 horas contadas a partir da data de publicação, via e-mail da Comissão Gestora do Diário Oficial do Município (Art. 14, II);
- No que concerne ao padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - via e-mail com a matéria a ser publicada, identificando o nome do órgão, do setor, responsável e telefone para contato;
 - as matérias enviadas por e-mail deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas com a indicação do Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
 - espaçamento simples: (espaço 1) entre linhas, títulos, cabeçalhos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
 - fica vedado o uso de marcadores e numerações automáticos nas matérias enviadas para publicação;
 - em fonte: Abadi Mt condensed Light ou Times New Roman — tamanho: 8,0 para o corpo e título da matéria;
 - formatação: menu arquivo - configurar página, selecionar o tamanho do papel para A-4; menu formatar, selecionar o comando: colunas — predefinidas, clicando em duas colunas, assim encontrará formatação modelo para o texto.
 - Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima ou impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo.
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Adriana Lucas Ferreira

MEMBROS: Lucas Gabriel Silva Nobre, Aline Acrícia da Silva Lira

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias